ANNO LV NUMERO 235

SEGUNDA FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 11 de outubro, ás 4 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noute).

— Foi effectivamente nomeado ministro da guerra, o conselheiro Paranaguá.

— O gabinete, modificado, apresentou-se, hoje, ao Senado e á Camara, dando ahi os motivos desse acontecimento.

— Foi demittido, á bem do serviço publico, o bacharel Aristides Cesar de Almeida, de primeiro escripturario da thesourararia de fazenda de Pernambuco, e de inspector da alfandega de Santos.

— Continuam as demonstrações de pezar pelo fallecimento do Marquez do Herval.

— Acabam de chegar telegrammas do Rio da Prata, dando as seguintes noticias:

Falleceu o Dr. Pedro Guerra, presidente do conselho de ministros da republica da Bolivia.

Tendo sido aceita a demissão pedida pelo gabinete ministerial da Republica Argentina, organisou se assim o novo ministerio: justiça, Goyenna; estrangeiros, Gonçalez; interior, Zorrillas; fazenda, Dr. V. de la Plaza; guerra, Pellegrini.

RIO DE JANEIRO, 12 de outubro, ás 10 horas e 40 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora da tarde).

— Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Juizes municipaes dos termos: de Cimbres, em Pernambuco, o bacharel Francisco Caracciolo de Freitas; e de Ouricury, idem, o bacharel Theophilo Moreira Guerra.

Escrivão de orphãos, capellas e residuos, civel e crime, do termo de Páo d'Alho, em Pernambuco, Paulino Candido Santiago.

Foi considerada sem effeito a aposentadoria do porteiro e administrador da capatazia da alfandega da Parahyba, Vicente Gomes Pessoa.

Foi exonerado o engenheiro Plinio Soares, de chefe de secção da estrada de ferro do Camossim ao Sobral.

— Foi mandado responsabilisar o bacharel Aristides Cesar de Almeida, por abusos commettidos na distribuição de soccorros ás victimas da secca na provincia da Parahyba.

— Acabam de chegar noticias da Republica Argentina.

A praça de Jujuy entregou-se aos revolucionarios, depois de renhido combate, no qual, além de outros cidadãos, morreu José Maria Orinela ministro do governo.

Os generaes Mitre e Gainza descobriram uma tentativa de assassinato contra o general Avellaneda, presidente da republica.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Jonquim de Aguiar Cordeiro, nomeado por portaria de 31 de maio ultimo, 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, e á vista do disposto no aviso do ministerio da justiça de 19 de novembro de 1862, resolve dispensar-lhe o lapso de tempo decorrido e marcar-lhe o prazo de trinta dias, a contar desta data para prestar o respectivo juramento e entrar em exercicio.—Communicou-se ao juiz de direito de Caruarú e thesouraria de fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de vinte dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante, professor publico da cadeira de ensino primario de S. Lourenço da Matta e de accordo com as informações prestadas pelos inspectores da instrucção publica e do thesouro provincial em officios ns. 263 e 162 de 1 e 28 do mez proximo findo, resolve nos termos do art. 144 do regulamento de 7 de abril ultimo, conceder ao peticionario a gratificação de merito, correspondente á quinta parte de seus vencimentos, visto contar mais de 15 annos de effectivo serviço no magisterio publico.—Communicou-se á instrucção publica e thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o fiel do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, Antonio Fagundes de Castro Menezes, e tendo em vista o attestado que exhibio, resolve de conformidade com a informação do commandante do referido presidio, de 5 de agosto ultimo, sob n. 195, conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saúde nesta cidade.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para ir ao arsenal de guerra, assistir á abertura de quinze caixões, contendo sapatos, remettidos pelo commando do presidio de Fernando de Noronha no vapor *Conde d'Eu*.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de expedir suas ordens no sentido de serem postadas 5 praças de cavallaria em frente do hospital portuguez, amanhã ás 4 horas da tarde, afim de auxiliarem no serviço da policia ao subdelegado do districto da Bôa-Vista, a cujas ordens ficarão as mesmas praças, — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Não sendo conveniente, segundo declara a circular do ministerio da guerra, de 18 do corrente, que se concedam licenças para tratamento de saúde ás praças de pret do exercito, as quaes deverão ser tratadas nas enfermarias militares, conforme determinou o aviso de 27 de agosto proximo findo; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e governo.

— Ao mesmo.—Declarando o director do arsenal de guerra em officio n. 476, de 22 do corrente, que naquelle estabelecimento só deve ficar archivada a relação n. 2 dos medicamentos, drogas e mais objectos que foram dados em consumo e teem de ser alli recolhidos, devolvo a V. Exc. o termo de exame n. 1, para que se sirva de dar-lhe o destino que julgar conveniente.

— A' thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., que o Revm. vigario capitular participou-me haver transferido em 23 do corrente, o padre Vicente de Filippis, da vigararia encommendada de Nossa Senhora da Gloria de Goitá para a de Santo Antão da Victoria, vaga pelo fallecimento do respectivo parocho, Revm. Antonio Pinto de Abreu.

— A' mesma.—Sirva-se V. S. de remetter-me para ser enviada á presidencia da provincia do Pará, conforme solicita em officio de 13 do corrente, a guia de soccorrimento do alferes do 11º batalhão de infantaria Manoel Simplicio Corrêa Leal, preso na fortaleza de Macapá, que deixou de acompanhar ao mesmo alferes, quando d'aqui seguio para aquella provincia.

— A' mesma. — Remetto a V. S. a inclusa patente do capitão do 2º batalhão de infantaria Honorio Clementino Martins, afim de ser entregue ao interessado depois de pagos os devidos emolumentos. — Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o incluso decreto nomeando juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho ao bacharel Elisio da Cunha Moraes Pinheiro.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. dezeseis ordens, sendo quinze do tribunal do thesouro nacional, sob ns 149 a 151, 153 e 155 a 165 e uma do ministerio da guerra de 13 do corrente mez.

— Ao juiz municipal de Ingazeira.—Tendo o juiz de paz mais votado da freguezia de Ingazeira informado que, em consequencia do flagello da secca, não póde ter lugar a reunião da respectiva junta parochial de qualificação de votantes, declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 5 do mez proximo findo, que deixo de providenciar nos termos do art. 23 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, por ser impossivel concluir-se neste anno a qualificação que se fizesse, e dever-se proceder á outra em todo o imperio no mez de janeiro proximo vindouro, para cumprimento do disposto no art. 1º do citado decreto, o que está de accordo com o que decidi ultimamente com relação á freguezia de Gravatá, e foi approvado pelo aviso do ministerio do imperio n. 3,348, de 20 do dito mez de agosto.—Communicou-se ao juiz de direito de Ingazeira.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de S. Francisco.—Em resposta ao seu officio de 6 do corrente. n. 2,462, remetto-lhe copia da informação prestada pela repartição das obras publicas ácerca dos tres quesitos formulados no mencionado officio, referentes á estrada de ferro de Cacera ao Jacuype.

— Ao commandante de policia.—De accordo com a informação constante do seu officio n. 1,109 de 25 do corrente, autoriso Vmc. a conceder um mez de licença, com soldo, á praça Camillo Borges da Silveira, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. engajar o paisano de que trata seu officio n. 1,112, de hontem datado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A's obras publicas.—O Illm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio datado de 25 deste mez, n. 218, de que essa repartição mandou lavrar termo de recebimento provisorio da obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Massangana, visto achar-se concluida, conforme o contrato, e passar o respectivo certificado de pagamento.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao bacharel Luiz Antonio de Andrade.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca do Bonito.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. Francisco Manoel de Souza Oliveira.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo, na qualidade de 2º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1879.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante deverá apresentar-se, afim de ser de novo inspeccionado.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—Passe portaria, na fórma requerida, decorrendo a licença de 15 do mez proximo findo.

Felippe de Figueirôa Faria. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Xavier Mendes da Silva. — Não ha que deferir, visto não ter o supplicante usado opportunamente dos meios legaes.

Francisco Vieira dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Altino Corrêa de Araujo.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Gaudencio Aristides Leal Bezerra.- Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Gerente da Recife Drainage.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para providenciar.

Joaquim Ferreira da Silva.—Encaminhe-se.

Joaquim Manoel de Miranda.—Informe o Sr. engenheiro ajudante das obras publicas.

José Ignacio Avila.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de outubro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,640.—Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maximiano Pereira da Cunha, por disturbios; Manoel Francisco Pereira, por crime de furto; Salustiano Pereira Nunes, como vagabundo e Antonio Augusto da Costa Guimarães, por offensas á moral publica.

No dia 22 de setembro ultimo, no lugar Urucú-mirim, do districto de Cabelleira, do termo do Bonito, o inspector de quarteirão Firmo José Monteiro, esmagou com um torno de ferro os dedos da mão direita de Rita Maria da Conceição, para que esta descobrisse quem tinha furtado um par de brincos pertencente a Joaquina da Costa Reguingó, sobre esse facto o respectivo subdelegado procedeu nos termos da lei.

Pela manhã do dia 9 do corrente, Melchiades Francisco das Chagas, estabelecido com officina de alfaiate na casa n. 33 da rua Duque de Caxias, na freguezia de Santo Antonio, foi á casa do respectivo subdelegado queixar-se de lhe terem roubado de seu estabelecimento, cento e dez mil réis em sedulas, mil e seiscentos réis em cobre, oito paletots e uma calça de casimira e cinco cortes da mesma fazenda, e dirigindo-se immediamente o subdelegado áquelle estabelecimento, procedeu ás necessarias diligencias, e destas verificou não existir vestigio algum de violencia, quer nas portas do estabelecimento e quer nos lugares onde se achavam o dinheiro e mais objectos roubados, presumindo-se porém, que os autores do crime, para conseguir seu intento, usassem de chaves falsas. A tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada acham se presentes os seguintes Srs. deputados: Cisnêros, Rochael, Cunha e Mello, Cunha Barreto, Antonio Justino, Gervasio Campello, Beltrão, Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Rego Baptista, Barão de Nazareth, Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Eudoxio de Britto, Austerliano, Siqueira Cavalcante, Paulo de Oliveira, Pitanga, Bacellar, Cicero, Ernesto Freire, Deodoro, João de Sá, Ermirio Coutinho, Jacobina, Pereira de Britto, Malaquias e Clodoaldo, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo o requerimento de Gustavo Lisiaseno Furtado de Mendonça, com a informação em original, prestada pelo thesouro provincial.—A quem requisitou.

Outro da camara municipal da cidade do Brejo da Madre de Deus, mostrando a inconveniencia da creação da nova freguezia no povoado Couro d'Anta.—A' commissão de negocios de camaras municipaes.

Uma petição da junta da Santa Casa de Misericordia, pedindo que seja renovada a autorisação á presidencia da provincia, no final do art. 23 da lei n. 1,261 para applicar a quantia de 30:000$ ás obras do hospicio de alienados.—A' commissão de obras publicas.

Outra de José Peixoto da Silva & C., proprietarios das casas que servem de cadeia e quartel na villa do Granito, pedindo que se marque quota no orçamento para pagamento do aluguel das referidas casas, a contar do 1º de julho de 1876 ao ultimo de junho de 1877.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte parecer com resolução:

A commissão de obras publicas, a quem se remetteu a petição de varios inquilinos e proprietarios das casas sitas na travessa do Peixoto e nas adjacentes, em que solicitam uma resolução desta assembléa no sentido de se mandar prolongar o cano de esgoto e aterrar a camboa, que existe naquelle local, precisa, para formular sem parecer que se peçam as seguintes informações á repartição das obras publicas, por intermedio da presidencia da provincia:

1.º Se as providencias solicitadas pelos peticionarios (prolongamento do cano de esgoto e aterro da camboa indicada) já foram submettidas á consideração e estudos da repartição das obras publicas;

2.º No caso affirmativo, qual a despeza approximada a fazer-se com semelhante serviço;

3.º Se consta á mesma repartição que já fosse designada verba para qualquer destas obras e qual a sua importancia.

Sala das commissões, 16 de maio de 1879.—*Paulo de Oliveira.—Epaminondas da Cunha.*

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 218 deste anno.

Submettido á 3ª discussão o de n. 210, é approvado com a seguinte emenda a elle offerecida:

« A zona privilegiada para esta estrada de ferro fica limitada entre o rio Jacuipe e a estrada de ferro de S. Francisco.—*Barão de Nazareth.* »

Entram successivamente em discussão e são sem debate approvados os seguintes projectos: em 3ª os de ns. 69 de 1867, 163 e 183 deste anno; em 2ª o de n. 164 e bem assim a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 193, sendo este adoptado e remettido á commissão de redacção; e o de n. 216 tambem deste anno.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 213 deste anno.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto:

« Depois da palavra—Caxangá—accrescente-se—e a Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, do que lhe cobra o thesouro pelo augmento do preço do pedagio das barreiras de Caxangá, Motocolombó e Giquiá, nos exercicios de 1873 a 1876.—*Cunha Beltrão* »

Os Srs. Barão de Nazareth e Clodoaldo fazem ligeiras considerações pro e contra a materia em discussão.

Achando-se esgotada a hora da 1ª parte da ordem do dia, fica a discussão adiada e com a palavra o Sr. Deodoro.

Continuação da 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 180 [orçamento provincial.]

Vão á mesa, são apoiadas, e entram em discussão conjunctamente com o projecto, as seguintes emendas:

« Ao § 5º do art. 2º—Com a factura da estrada de Goyanna a Nossa Senhora do O' e ponte sobre o rio Serigy—10:000$.—*Barão de Nazareth.* »

« Ao n. 4 do § 3º do art 2º accrescente-se: para pagamento do gaz consumido no Gymnasio desde julho de 1876 a dezembro de 1878, conforme foi verificado 3:323$900.—*Barão de Nazareth.* »

« Da verba de despezas com os presos pobres. applique-se 30:000$ para as obras do hospicio de alienados e 20:000$ para a colonia Isabel.—*Gervasio Campello —Rochael.—Bacellar.—Eudoxio de Brito. Austerliano.—Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.—João de Sá.—C. Peregrino.—F. da Cunha Beltrão.—Clodoaldo de Souza.—Epaminondas de Barros.—Epaminondas da Cunha.—Justino de Souza.—B. de Nazareth.—Dr. Pitanga.—F. Galvão.* »

« Ao n. 3 do § do art. 2º 25:000$ para se fazer mais um lanço, desse valor, na estrada de Itapissuma a Nazareth.—*Barão de Nazareth.* »

« Ao n. 12 do § 3º do art. 2º—em lugar de 2:080$ diga-se 3:600$.—*C. Peregrino.—F. Galvão.* »

« Ao art. 2º § 3º do n. 8.—Accrescente-se a que se devera a D. Maria Capitulina Ferreira de Souza, de seu ordenado do tempo em que tem exercido interinamente a cadeira de Capoeiras. —*Epaminondas de Barros.—Estevão de Oliveira.—João de Sá —Rochael.—Clodoaldo de Souza.* »

« Additivo ao § 5º do art. 2º—diga-se para a estrada de rodagem da estação de Ipojuca á villa deste nome 10:000$.—*Cisnêros de Albuquerque.* »

« Ao art. 2º § 7º—20 lampeões para a estrada dos Remedios e outros lugares na freguezia de Afogados.—*Antonio Justino.—Barão de Nazareth.—C. Peregrino.—Rochael.—Bacellar.—F. Magarinos.* »

« Ao art. 2º § 7º—20 lampeões para a cidade de Santo Agostinho do Cabo.—*João Gonzaga.—Bacellar.—João de Sá.—Estevão de Oliveira.—Rochael. — Antonio Justino.—Epaminondas da Cunha.—Eudoxio.—Barão de Nazareth.* »

« Ao art. 2.º Accrescente-se ao § 7º o seguinte: 30 lampeões em Iguarassú 1:697$000.—*Estevão de Oliveira.—Epaminondas da Cunha. —Epaminondas de Barros.—João de Sá.—Lourenço de Sá.—Francisco Magarinos.—João Bacellar.—Antonio Justino.—C. Peregrino.—P. de Oliveira. — Cisnêros de Albuquerque.—C. Catanho.—Rochael.—G. Campello. — Eudoxio de Brito —Ernesto Freire.—B. de Nazareth.—Dr. Pitanga.—F. Galvão.—José Tavares.* »

« Ao art. 2º § 5º parte 4.ª Inclusive 22:000$ para pagamento do que é devido ao contratante das obras do lyceu de artes e officios.—*João de Sá.—Estevão de Oliveira.—Coelho Catanho.—Eudoxio de Brito —E Coutinho.—C. Peregrino.—Antonio Justino.—José Tavares.—B. de Nazareth.* »

O Sr. Cisnêros—Sr. presidente, bem contra minha espectativa subo ainda hoje á esta tribuna, antes chamado ou provocado pelo illustre deputado que se senta á minha frente, do que por um movimento voluntario.

Tenho apenas oppor ligeira contestação á impugnação que, com a proficiencia que lhe reconheço, apresentou o nobre deputado o Sr. D. Malaquias á emenda por mim offerecida a esta casa, emenda na qual se consigna a verba de 10 contos para a construcção da estrada de rodagem, da estação de Ipojuca, na via-ferrea de S. Francisco, á villa do mesmo nome.

Foram de 3 ordens, Sr. presidente, os argumentos apresentados pelo nobre deputado em contestação á essa emenda.

S. Exc., depois de fazer como que uma viagem de circumnavegação sobre o mar immenso das emendas, lançou ferro proximo áquella por mim apresentada, e ahi fez um longo estadio.

As primeiras considerações apresentadas pelo nobre deputado, cifraram-se em verdadeiro argumento *ad hominem*, isto é, S. Exc. valeu-se ou prevaleceu-se de minhas idéas, de meus sentimentos, de minhas crenças, para affirmar que eu não podia, nem devia ter mandado á mesa tal emenda.

O nobre deputado discutio antes o autor da emenda do que a propria emenda...

O Sr. Malaquias—Não quiz fazel-o.

O Sr. Cisnêros—... o que certamente parece prova de sympathia por minha pessoa, ou de affinidade de crenças, pois reputo que o nobre deputado já vai voltando aos bons principios, que outr'ora seguio.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nunca esteve longe d'elles.

O Sr. Malaquias—Nunca.

O Sr. Cisnêros—Andou um pouco afastado.

O Sr. Malaquias—Não apoiado; continuo na mesma posição.

O Sr. Cisnêros—O que importa, Sr. deputado, que eu tivesse combatido o orçamento em alguns pontos da sua receita?

Não era isso por certo motivo bastante forte para privar-me de apresentar a emenda ora em discussão. O facto de ter eu combatido certas verbas da receita, de as ter julgado prejudiciaes ao interesse da população e da industria, não me obrigava por certo a ficar de braços atados para mandar á mesa uma emenda consignando uma quantia para certa e determinada obra.

O Sr. Malaquias—A questão é d'onde sahirá o dinheiro.

O Sr. Cisnêros—Por conseguinte esse argumento *ad hominem* não aproveita.

Uma outra ordem de considerações offerecida pelo nobre deputado foi a de querer S. Exc. tirar ou formar um principio, que não tem sido adoptado em assembléa alguma, nem mesmo foi aceito por esta.

Disse S. Exc. que tendo eu como outros Srs. deputados, mandado emendas consignando despezas, deveriamos ter mandado ao mesmo tempo outras creando fontes de receita.

D'ahi nasceria um principio, mas um principio que nem é aceito pela legislação provincial, nem pelo proprio regimento d'esta casa

O Sr. Malaquias—O principio foi levantado pelo nobre deputado o Sr. Dr. Gervasio Campello.

O Sr. Cisnêros—Mas S. Exc. o esposou.

O Sr. Malaquias—Não o achei máo.

O Sr. Cisnêros—Mas ainda quando esse principio fosse exacto, ou podesse ser aqui explicado, eu respondo ao nobre deputado dizendo que senão creei verbas de receita, diminui certa verba de despeza, o que importa uma fonte de receita creada.

O Sr. Malaquias—Qual foi?

O Sr. Cisnêros—Vou explicar á V. Exc.

Logo em principio da sessão passada, se bem me recordo, foi aqui apresentado um projecto extinguindo os lugares de fiscaes das collectorias.

O Sr. Malaquias—Mas isso não é do orçamento.

O Sr. Cisnêros—...cuja verba importava em 38 contos.

Ora ficou assim nos cofres essa quantia; d'ella eu peço que se tire apenas 10 contos para a despeza que a minha emenda autorisa, ficando ainda por conseguinte 28 contos de réis.

O Sr. Malaquias — Isso não aproveita a V. Exc.; então tinhamos tambem a verba que foi supprimida da congrua dos coadjutores.

O Sr. Cisnêros—Tem tambem essa, mas eu me quero referir somente á primeira reducção que fizemos, a qual foi proposta principalmente por mim. (Apartes).

Além disto, se o nobre deputado tem boa memoria, deve lembrar-se que na mesa existem duas emendas por mim offerecidas, uma creando uma verba de receita, outra augmentando Por este lado vê S. Exc. que estou em seus principios.

Argumentou ainda o nobre deputado com a não urgencia da obra, para a construcção da qual reclamo a quantia de 10:000$000, e que, como se sabe, é a estrada de rodagem a que já me referi. E' exacto; concordo que não seja urgente essa estrada, mas é incontestavelmente necessaria, como não poderá negal-o o nobre deputado. Nem vejo entre as diversas obras, cogitadas pelas differentes emendas que estão sobre a mesa nenhuma que na verdadeira accepção da palavra se possa chamar urgente, mas sem duvida alguma posso garantir a esta casa que a estrada de que me occupo, é, como já disse, de reconhecida necessidade. Além dos productos agricolas por ella transportados, é consideravel o numero de transeuntes a cavallo e a pé, que procuram a estação de Ipojuca.

Se a agricultura do valle de Ipojuca concorre com uma somma não pequena para os cofres da provincia, resultado de tributos que paga, não é muito que della se distraia a pequena quantia de 10 contos para ser applicada á construcção de uma estrada de rodagem, por onde com mais facilidade, segurança e barateza possa transportar os seus productos.

O Sr. João de Sá - E ella que tem vivido em plena orphandade.

O Sr. Malaquias - V. Exc. por Ipojuca bebe os ares.

O Sr. Cisnêros—Demais, Sr. presidente, já ha uma lei, mandando fazer essa estrada, e de que servem as leis se não são executadas?

Seria então melhor que a assembléa as não votasse; mas desde que são votadas e sancionadas, desde que são leis, cumpre dar-lhes execução.

O Sr. Malaquias—Se formos dar execução a todas aquellas que aqui foram votadas, não ha orçamento possivel.

O Sr. Cisnêros Além disso comprehende o nobre deputado que não será essa quantia despendida de chofre, mas paulatinamente; a obra não se fará de uma só vez, rapidamente

O Sr. Malaquias Mas ha de ser no exercicio

O Sr. Cisnêros—Apresentando a emenda em discussão, Sr. presidente, não foi meu intuito angariar a sympathia dos agricultores, ou preparar o meio para voltar a esta casa.

O Sr. Malaquias—Quem disse isso? V. Exc. está me emprestando palavras e intenções que eu não tive.

O Sr. João de Sá—O nobre deputado advoga uma causa muito justa; ninguem formou a seu respeito tal juizo.

O Sr. Cisnêros—Quiz apenas concorrer para que os varios productos do valle d'Ipojuca...

O Sr. João de Sá— Do fertil e immenso valle de Ipojuca.

O Sr. Cisnêros—... do fertil e immenso valle de Ipojuca, como bem diz o nobre deputado, por não ter facil e mais barato transporte para a estação daquelle nome.

Ha ainda uma valiosa consideração, Sr. presidente, é que a despeza cogitada pela emenda pertence ao numero daquellas que são qualificadas de productivas, pois que concorre para o augmento da producção, dando portanto maior somma de tributos.

Sr. presidente, eu estava retrahido; não tinha intenção de apresentar tal emenda, V. Exc. sabe disto; mas desde que vi sobre a mesa centenares de emendas, versando sobre despezas, mudei de parecer; entendi que tambem devia apresentar aquella que resulta de uma lei para a qual eu havia concorrido, como principal autor.

Entendo que, desde que se votem as outras, será uma injustiça não se votar esta.

O Sr. Malaquias — O melhor é votar contra todas.

O Sr. Cisnêros—Se porventura a assembléa quer entrar em um conchavo, para que sejam todas as emendas retiradas, não duvido concordar e retirar a que offereci.

Tenho concluido, Sr. presidente, as poucas considerações que tinha de apresentar com relação á impugnação feita pelo nobre deputado o Sr. Dr. Malaquias.

Achando-se preenchida a hora, fica a discussão adiada, e com a palavra o Sr. Cunha Mello, pelo que o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 157, 172, 222, 223 e 224; 2.ª dos de ns. 204 e 207; 3.ª dos de ns. 102 e 198; 2.ª da emenda apresentada em 3.ª ao projecto n. 210 e continuação da materia anteriormente designada e não discutida.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Cunha Mello, Antonio Justino, Eudoxio de Britto, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Austerliano, Epaminondas de Barros, Beltrão, Augusto Leão, Siqueira Cavalcanti, Cicero, Rochael, João de Sá, Barão de Nazareth, Rego Baptista, Epaminondas da Cunha, Cunha Barreto, Bacellar, Ernesto Freire, Galvão, Pitanga, Clodoaldo e Jacobina, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o officio por cópia, em que a camara municipal de Ipojuca representa contra a disposição do projecto que autorisa á mesma camara alienar os predios que possue na extincta villa de Nossa Senhora do O'. — A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, transmittindo o officio por cópia, em que a camara municipal de Jaboatão pede autorisação para pagar algumas despezas por verbas differentes. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, remettendo dous exemplares dos trabalhos do Congresso Agricola, que se verificou nesta cidade o anno passado.—A distribuir.

Uma petição de Baltazar Augusto de Olinda Costa, professor da povoação de Maranguape, pedindo 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra do commendador José Luiz de Caldas Lins, pedindo a construcção de uma ponte sobre o rio Una, que ligue as comarcas do Rio Formoso a Barreiros.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Francisco Avila de Mendonça, arrematante da estrada da Luz. pedindo que na verba—Exercicios findos - seja incluida a quantia de 2:032$924 para pagamento do que se lhe deve.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir quatro pareceres da commissão de legislação, concluindo por projectos: um, deferindo a petição de Jeronymo José Tavares, ex fiscal da freguezia da Boa-Vista; outro, modificando o art. 168 dos estatutos da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco desta cidade, outro da commissão de petições, augmentando a diaria do servente da repartição da instrucção publica, e outro da de constituição e poderes, deferindo o requerimento de Bernardo Alves Barbosa: indo a imprimir no jornal da casa as redacções dos projectos ns. 69 de 1876, 122, 163, 167, 168, 183 e 193 deste anno.

O Sr. 1.º Secretario declara que, na fórma do regimento, vão ser remettidos á presidencia da provincia os seguintes actos legislativos, afim de prestar-lhes a sua sancção:

1.º Erigindo em matriz a igreja de S. José de Vertentes;

2.º Autorisando a presidencia da provincia a mandar admittir diversos menores no Gymnasio Provincial;

3.º Autorisando a mesma presidencia a conceder 6 mezes de licença a Antonio Milburges Saraiva Galvão;

4.º Approvando o compromisso da irmandade das Almas da matriz de S. José, desta cidade;

5.º Creando o termo de Correntes, na comarca de Garanhuns;

6.º Autorisando o presidente da provincia a mandar construir na povoação de Correntes, no lugar Barra, uma ponte de madeira;

7.º Mandando pertencer á freguezia de Serinhaem o engenho Canella, do termo de Ipojuca;

8.º Creando diversas cadeiras de instrucção elementar;

9.º Revogando a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1875;

10. Dando limites ás freguezias de Itambé e Timbaúba;

11. Autorisando o governo da provincia a jubilar aos professores Antonio Rufino de Andrade Luna e Martinho da Silva Costa;

12. Elevando a termo a villa de S. José de Ingazeira;

13. Autorisando a presidencia da provincia a mandar contar aos professores Francisco de Assis Monteiro Pessoa e padre José Procopio Pereira o tempo decorrido de suas remoções e a pagar-lhes os respectivos vencimentos;

14. Concedendo o edificio da Escola Modelo ao Instituto Archeologico para nelle funccionar;

15. Determinando que quando vagar alguns officios de justiça do termo de Olinda fique extincto;

16. Revogando a lei n. 910 de 1870 e fazendo vigorar o art. 2º §§ 1º, 2º e 3º da de n. 600 de 1864;

17. Approvando o accordo de 19 de junho de 1878 feito com o bacharel Luiz Rodrigues Villares;

18. Transferindo a séde da freguezia de Ingazeira para a povoação de Afogados;

19. Autorisando o presidente da provincia a regular a aposentadoria de Abdias Bibiano da Cunha Salles;

20. Autorisando o presidente da provincia a renovar o contrato do canal de Goyanna;

21. Approvando os artigos de posturas da camara municipal de Goyanna;

22. Approvando posturas da de Petrolina;

23 Approvando tambem posturas da de Olinda.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão, é approvado e vai á commissão de redacção o projecto n. 195 deste anno, com um substitutivo a elle offerecido.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 223, procede-se á votação nominal, a requerimento do Sr. Deodoro, cujo resultado foi o seguinte:

A favor os Srs. Malaquias, Magarinos, Luiz Cesario, Jacobina, Paula de Oliveira, Barão de Nazareth, João de Sá, Austerliano, Cicero, Bacellar, Rego Baptista, Pitanga, Cunha Barreto, Rochael, Siqueira Cavalcanti, Antonio Justino, Galvão e Epaminondas de Barros, e contra os Srs. Pereira de Brito, Cunha Mello, Estevão de Oliveira, Clodoaldo, Ernesto Freire, Deodoro, Eudoxio de Brito e Epaminondas da Cunha.

Entra em 1ª discussão e é approvado o projecto n. 157, tendo sobre elle feito breves considerações alguns Srs. deputados.

Continuação da 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 180 (orçamento provincial).

O Sr. Cunha Mello—Sr. presidente, oppuz-me ao projecto de orçamento em relação á decretação da sua receita e me opponho tambem ao modo porque foi distribuida a despeza.

Vejo, Sr. presidente, que a commissão deixou de mencionar neste projecto uma quantia qualquer para obras publicas de urgente necessidade no interior da provincia.

O mesmo procedimento já tinha tido, ou teve, a commissão de orçamento, quando na sessão passada apresentou seu projecto; mas a assembléa não approvou esse seu modo de ver, esse seu procedimento, e autorisou as verbas precisas para essas obras.

A commissão, senhores, não póde levar a mal que nós outros aqui nos opponhamos ao que confeccionou, porque ella mesma, quando aqui se apresentou com o seu trabalho, já foi *em debandada*.

O Sr. Malaquias—Não apoiado; chegou muito unida.

O Sr. Cunha Mello—A commissão de orçamento quando teve de explicar o seu procedimento mostrou que todos os seus membros haviam *exposto o seu filho*.

O Sr. Malaquias—Não apoiado; eu aceitei-o completamente, com toda legitimidade.

O Sr. Cunha Mello—Vi, Sr. presidente, ainda mais, que um dos membros desta commissão dissera ter concorrido para esta obra materialmente.

O Sr. Malaquias—Ninguem disse isso.

O Sr. Cunha Mello—O Sr. Ferreira da Silva disse-o...

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Cunha Mello—.. da sua cadeira.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Ernesto Freire e outros—Disse; é verdade.

O Sr. Cunha Mello—Ainda bem: contra a negatida do nobre deputado ahi está o pronunciamento de outros seus collegas que ouviram ter esse membro da commissão declarado que só materialmente havia concorrido para esta obra.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Cunha Mello—Mesmo o nobre deputado que me dá—não apoiado—disse que alguma cousa havia no projecto que não estava de conformidade com seu modo de ver e de pensar.

O Sr. Malaquias—Quando? Não disse tal, V. Exc. está enganado.

O Sr. Cunha Mello — O outro membro da commissão, Sr. presidente, assignou o projecto com restricção.

O Sr. Malaquias — E declarou o motivo de sua restricção.

O Sr. Jacobina—E' uma cousa tão pequena, que não sei como se faz disso especie! ..

O Sr. Cunha Mello—A commissão, Sr. presidente, chegou aqui com sua obra decomposta e em verdadeira desharmonia. Não obstante, um de seus illustrados membros, vindo á tribuna para sustentar o modo porque havia decretado a despeza, disse que não tinha determinado quota alguma para as obras do centro da provincia; porque não havia receita para isso...

O Sr. Malaquias—E' exacto.

O Sr. Cunha Mello—...não havia receita, senhores, porque o calculo, *que ella fez*, é inferior ao que deverá ser despendido.

Em primeiro lugar tenho a declarar á casa que a commissão não tinha dados precisos para orçar a receita da provincia com acerto.

O Sr. Malaquias — Então quem é que os tinha?

O Sr. Cunha Mello — A commissão, tendo augmentado todos os tributos, duplicando-os até, e creado novos, não podia por certo calcular quanto devem render esses impostos...

O Sr. Malaquias—Porque não?

O Sr. Cunha Mello—...não podia calcular o que poderão render os tributos novamente creados, e ainda não arrecadados, e outros alterados, principalmente em annos irregulares, para dizer—*a receita deverá ser de tanto.*

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, não é este o procedimento que tem tido a assembléa em outras legislaturas. Nós vemos que nas leis de orçamentos passados não se tem fixado precisamente a receita ..

O Sr Malaquias—Tem-se orçado em todas essas leis.

O Sr. Cunha Mello—Já vejo que nem sequer leu a ultima lei do orçamento; se a tivesse lido, teria visto que no art. 1º se fixa a despeza; mas no art. 16, onde se decreta a receita, diz-se apenas: « Para occorrer as despezas decretadas serão arrecadados no exercicio desta lei os seguintes impostos » ; e os menciona. »

O calculo da commissão não póde servir de base para dizer-se: « Nós não podemos mandar fazer obra alguma, porque não ha dinheiro para isso. »

O Sr. Malaquias—[illegible] perfeitamente conhecida.

O Sr. Cunha Mello—Veja o nobre deputado a lei do orçamento vigente, e nella não encontrará calculo fixo de receita; veja o illustre membro da commissão as leis orçamentarias anteriores ao presente exercicio, e nellas não encontrará igualmente calculo de receita: apenas o que é conhecido e determinado é a despeza; a receita tem simplesmente sido decretada nessas diversas leis, porque o seu quantum depende de muitas causas imprevistas...

O Sr. Malaquias—E' por isso mesmo que se orça, não se fixa.

O Sr. Cunha Mello—... depende do desenvolvimento e augmento da producção, depende do modo de arrecadar, depende, emfim, de tantas circumstancias, que não é possivel calcula-a com exactidão, [illegible] a commissão, que determinou [illegible], para depois vir dizer aqui: « Não se póde decretar uma só obra que seja, porque a arrecadação não dá para isso. »

Sr. presidente, tanto é verdade o que acabo de referir á casa, que o thesouro...

O Sr. Malaquias—No projecto não estão calculados reáes.

O Sr. Cunha Mello—Estão, sim, senhor; veja e encontrará a receita calculada em 2.968:633$714.

O Sr. Malaquias—Aonde é que V. Exc. vio reaes?

O Sr. Cunha Mello—[Lê]: Art. 1.º Fica orçada a receita da provincia para o exercicio de 1879 a 1880 na quantia de 2.968:633$714. Está, ou não? 714 réis, é, ou não, reaes?

O Sr. Malaquias—Sim, pelo thesouro.

O Sr. Pitanga—E arrecadada naturalmente.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha Mello—... e orçou no exercicio de 1877 a 1878, em 2.415:756$600, mas realisou-se a de 2.723:432$563, havendo, portanto, uma differença para mais de 307:675$963.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—O thesouro, senhores, que tem mais fundamento, mais pratica e mais razão do que a commissão para orçar a receita, orçou-a na quantia que referi, mas a arrecadação produzio de mais 307.675$963.

Portanto, já vê o nobre deputado que eu digo uma verdade que se verifica pelos factos e pelas cifras.

O Sr. Malaquias—V. Exc. está, portanto, em opposição a alguns deputados que dizem que a receita não produzirá aquillo em que nós a orçamos.

O Sr. Cunha Mello—O que eu quero dizer, é que por esta razão, firmada no seu calculo, a commissão não póde affirmar que não ha possibilidade de construir-se no centro da provincia uma obra qualquer por mais necessaria que seja.

Que importa, senhores, que se decrete uma obra, embora não se a possa depois construir; porque as rendas da provincia não supportarão a despeza? Ha nos orçamentos certas verbas de despeza que se repetem constantemente e porque não havemos de conservar algumas destinadas á construcção de obras necessarias? Porque negar-se a possibilidade de serem essas obras realisadas, se a receita da provincia chegar a produzir mais do que aquillo que se suppunha á principio?

O Sr. Malaquias—Isso só se póde fazer depois de verificado o exercicio.

O Sr. Cunha Mello—Dizer-se que, podendo a receita calculada não exceder a despeza decretada, não se deve por isso autorisar a construcção de obra alguma, é querer, senhores, matar até a possibilidade da construcção de uma obra por mais necessaria que seja. Mas, podendo succeder que exceda, porque se ha de negar a autorisação?

Sr. presidente, disse a commissão que não ha dinheiro para despezas de obras publicas e que é esta a razão porque não decretou verba para essas obras. Mas, senhores, quem não tem dinheiro para fazer o que precisa, não póde ter tambem dinheiro para dar...

O Sr. Jacobina—Dar a quem?

O Sr. Cunha Mello—Eu direi. Vou adiante.

[Apartes e reclamações da commissão de orçamento.]

Repito, se não ha dinheiro para construir obras necessarias, como são muitas que existem votadas por leis especiaes, açudes, cadeias, estradas, etc., não devia tambem haver dinheiro para subvenções. (Reclamações.)

[Trocam-se apartes entre os Srs. Malaquias e Pitanga.]

O Sr. Cunha Mello—Senhores, se a commissão não tinha dinheiro para construir obras, então não devia ter tambem dinheiro para auxiliar as caixas economicas escolares. Acho que muito mais conveniente é para a provincia a construcção de uma cadeia, de um açude ou de uma estrada, do que esse auxilio ás caixas economicas escolares, que não figura nos orçamentos anteriores, e é uma verba de despeza, enxertada de novo no orçamento, ou mais uma parasita, collocada sobre essa *arvore fresca*.

Vozes—Oh!

O Sr. Malaquias—São apenas 600$000.

O Sr. Cunha Mello—Se nós não temos dinheiro, como podemos dal-o? Se não temos dinheiro para construir obras indispensaveis, como podemos estar dando auxilios?!

O Sr. Malaquias—Seiscentos mil réis!

O Sr. Cunha Mello—Um conto de réis. E' preciso que o nobre deputado se recorde daquillo que fez. Para que gastar-se um conto de réis como auxilio ás caixas economicas escolares? Se a commissão diz, que não ha dinheiro para as edificações da provincia, como anima-se a gastar com aquillo que é perfeitamente dispensavel, e com que ainda nada se tinha despendido, creando assim uma despeza nova?

O Sr. Jacobina—Não apoiado; nesta parte estou em desaccordo com V. Exc.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado ha de o estar em todos os pontos; é um dos membros da commissão!

Se a provincia não tem dinheiro para satisfazer as suas mais imperiosas necessidades, como vota uma verba de 24:000$000 para subvenciar a companhia Pernambucana?

O Sr. Malaquias—Oh! cumpre o contrato.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado não se devia importar com os contratos.

O Sr. Malaquias—Acha V. Exc. que a provincia devia faltar a fé do seu contrato?

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado que não se importa com a lei, não se devia tambem importar com os contratos.

O Sr. Malaquias—Importa-me muito com a lei. Isso é accusar a commissão pelo que fez e pelo que não fez.

O Sr. Bacellar—Nesta parte a commissão tem muita razão. (Apoiados.)

O Sr. Cunha Mello—Sabe-se que nós aqui temos creado obras por leis, designando-se quotas para ellas depois de discussões em que se tem mostrado a urgencia dellas; portanto, se o nobre deputado se importasse com essas leis, que são mais do que um contrato, ainda não lavrado, devia ter attendido a ellas, consignando verba no orçamento para sua execução, e se não o fez, por não ser possivel, como assegura, deveria tambem ter dito: nós não temos dinheiro, a receita não chega e por isso não podemos dar á companhia Pernambucana 24:000$000 de subvenção: quem póde o mais, póde o menos, *sub codem resputu*.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado quer apenas produzir effeito.

O Sr. Cunha Mello—Eu não estou agora disposto a discutir a conveniencia desse contracto, a utilidade da subvenção porque já está isso determinado por lei; mas devo sempre lembrar que o nobre deputado e seu collega de commissão, o Sr. Ferreira da Silva, já aqui demonstraram que essa companhia já não tem material e nem pessoal sufficientes, não tem escripturação, que tem falsificado documentos e não tem cumprido os contratos; e que a mesma commissão no orçamento passado, supprimio essa verba.

O Sr. Malaquias—Isto é com a assembléa que votou a lei, e não com a commissão.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado que revoga leis especiaes, e até as que concedem privilegios, em uma lei annua...

O Sr. Malaquias—Não revoguei nenhuma.

O Sr. Cunha Mello—... que manda vigorar outras já revogadas, não devia prestar tanta attenção a um contrato que ainda bavia de fazer-se, quando confeccionou o seu projecto, e com uma companhia no estado em que a descreveu.

O Sr. Malaquias—Se a commissão fosse attender a todas as leis de creação de obras, não havia dinheiro que chegasse.

O Sr. Bacellar—Ao que a commissão fez não se chama revogar leis.

O Sr. Cunha Mello—Tenha V. Exc. a bondade de ouvir ler o que se encontra no projecto: no art. 5º, § 3º, [illegible] o seguinte:

« *Ficando revogada* a isenção da lei n. 590, ou qualquer outra estabelecida por lei anterior. »

No art. 4º do mesmo projecto se diz: « Fica revogado o art. 52 do regulamento de 30 de outubro de 1875. »

No art. 16 ainda se lê: « Fica revogada a lei n. 777 de 11 de julho de 1867. » E finalmente, além de outras, ainda encontra-se no art. 12, o seguinte: « Fica em vigor o art. 15 da lei n. 1,145, etc., etc. » Se isto não é revogar e restaurar leis; então os termos mudaram de significação. E agora direi mais, revogou até lei geral, alterando o regimento de custas judiciaes, como vê-se do art. 11 do projecto.

Uma commissão, que assim procede, tambem podia deixar de marcar quota para a companhia pernambucana.

Um Sr. Deputado—Póde-se remediar nas disposições geraes; marcando-se quotas para as obras.

O Sr. Cunha Mello—Sr. presidente, a commissão que não votou verba para uma obra sequer da provincia, não se esqueceu entretanto da repartição das obras publicas; deixou-a ficar, augmentando-lhe até a quota que existia na lei anterior.

O Sr. Malaquias—Não ha tal; a commissão apenas incluio na mesma verba diversos empregados.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, eu vejo na lei do orçamento anterior: (Lê)

Art. 6º, § 1º—Empregados inclusive as diarias de dous serventes, 42:433$000.

Vejo no art. 2º do projecto—Empregados, inclusive a diaria dos serventes e ordenado do administrador e conservador do theatro Santa Isabel, 46:215$000.

No orçamento passado só vinha quota especial para o administrador do theatro, que ganha hoje 1:200$000, augmente-se esta quantia áquella, e ainda assim ha uma differença para mais de 2:582$000! Emquanto foi augmentada esta verba...

O Sr. Malaquias—E' porque incluio na mesma verba o administrador e conservador do theatro, assim como o conservador dos jardins.

O Sr. Cunha Mello—No orçamento passado só ha quota separada para o administrador do theatro: o conservador e jardineiros estão comprehendidos na mesma verba, e na palavra *empregados*.

O Sr. Malaquias—Não ha tal.

O Sr. Cunha Mello—Leia e verá; está como os seus 600$000 de ha pouco, quando era um conto.

O Sr. Malaquias—Não, senhor; estava consignada uma verba especial.

O Sr. Cunha Mello—O que quer dizer, meus senhores, o que significa uma repartição de obras publicas, com a qual se gasta 46:215$, quando não ha uma só obra a fazer-se?

O Sr. Malaquias—V. Exc. o que queria que fizesse-se?

O Sr. Cunha Mello—Fica essa repartição servindo para amostra; é como uma machina inutilisada, desmontada e que não tem mais applicação. E ha de se conservar essa machina que já não funcciona, consumindo annualmente dos cofres da provincia 46 contos e tantos mil réis!

O Sr. Malaquias—A culpa não é da commissão; V. Exc. queria que a commissão remediasse isso, desse-lhe attribuições especiaes.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado póde conservar comsigo o dialogo que quizer, certo de que eu hei de ir por diante e dizer á minha provincia aquillo que pretendo; não farei como o membro de sua commissão, que, por causa de apartes, desamparou esta casa.

O Sr. Malaquias—V. Exc. é daquelles que dizem por faz ou por nefas.

O Sr. Ermirio Coutinho (ao orador)—Neste ponto a accusação que V. Exc. faz á commissão não é procedente.

O Sr. Cunha Mello—Ainda quando a commissão, que julgou-se com poder para em seu projecto revogar a lei, que protege o commercio nacional, não se julgasse com igual poder para tambem derogar a outra lei, que creou essa repartição, devia, já que tinha a intenção de acabar com as obras publicas, ter proposto em projecto especial a suppressão dessa repartição, como uma consequencia natural do que ia fazer. A essa commissão, por ser a do orçamento, principalmente incumbia fazel-o.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nesta parte acho que a commissão andou muito bem.

O Sr. Cunha Mello—E' como disse: ficará servindo para amostra somente e nada mais, além das rendas, que absorve.

A commissão que foi tão solicita em votar quotas para subvenções, que já existiam, e outras, que creou, não obstante, supprimio a que se dava aos *infelizes* capuchinhos, e que ha muitos annos figura nos nossos orçamentos e...

O Sr. Malaquias—Lá vem V. Exc. com os infelizes capuchinhos!

O Sr. Cunha Mello—... que era de 1:500$, apenas.

O Sr. Malaquias—Não só deixou de consignar quota, como vota contra a emenda.

O Sr. Cunha Mello—Portanto, o nobre deputado não tem razão para nos dizer que respeitou as leis, quando procede deste modo até contra esses prestimosos sacerdotes...

O Sr. Malaquias—Não ha lei nenhuma que determine quota para os capuchinhos.

O Sr. Cunha Mello—... que aliás deviam merecer a sua maior attenção.

O Sr. Malaquias—A assembléa não tem obrigação de dar subvenção a capuchinhos; póde dar se quizer, mas não com o meu voto.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, se foram dispensadas as obras da provincia, se não ha mais obras a fazer nesse exercicio, como é que a commissão ainda marca a quota de 3:000$ para estudos graphicos?! A commissão apenas incluio na verba obras publicas *concertos e conservação* de predios; e, assim sendo, para que esses estudos, que só são precisos, quando se tem de construir alguma obra nova?

O Sr. Malaquias—Não, senhor; a quota é para pagamento de estudos feitos em virtude de contratos anteriores.

O Sr. Cunha Mello—Ah! é para pagar o que se deve; e fazem-se contratos para esses estudos, quando existe uma repartição de obras publicas! Ainda mais esta!

O Sr. Malaquias—... de obras que estão contratadas. V. Exc. sabe disto.

O Sr. Cunha Mello—Então a verba devia estar no § 11 do art. 2º, e sob a rubrica *divida provincial*. Para estudos graphicos, como está, indica que esses estudos ainda se tem de fazer.

O nobre deputado vio-se embaraçado para responder.

O Sr. Malaquias—Para estudos graphicos nós marcamos 3:000$, quando no exercicio passado se consignou muito mais do que isto.

O Sr. Cunha Mello—Mas, meu collega, desde que não ha obra nenhuma a construir, que estudos se ha de fazer? Não devia ter designado nem um vintem.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—E' extraordinario, meus senhores! A commissão, a illustre e honrada commissão de orçamento que tanto se oppõe a obras no centro da provincia, porque não havia dinheiro, não se esqueceu no seu projecto de consignar quota para encanamento de gaz, para lampeões, para arandelas e para illuminação d'esta casa e para tudo isso votou logo uma verba de 3:000$000! Ora, senhores, se nós não podemos dispender um vintém com açudes para dar agua aos pobres sertanejos, devemos adornar esta casa com encanamento de gaz, com arandelas, lampeões, e outras cousas de mero luxo, tão dispensaveis que dellas se tem prescindido até hoje?

O Sr. Malaquias—E' o complemento do edificio.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado só attendeu para aquillo que tem sob as suas vistas; é porque V. Exc. não sabe do que vai pelo interior da provincia, não sabe das privações porque passam os meus comprovincianos...

O Sr. Malaquias—Sei um pouco.

O Sr. Cunha Mello—... só por isso é que não se lembrou de mandar construir um açude, entretanto que não se esqueceu de arandelas, e de illuminação a gaz para esta casa. (Apartes).

Mas, senhores, não fica ahi: a commissão lembrou-se tambem de mandar comprar *seraphinas*, para o que marcou uma quota de... 1:200$000!! (Riso).

O Sr. Malaquias—E' uma quota especial.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, não estamos em tempo de tocar seraphina; devemos occupar-nos de cousas mais serias.

O Sr. Malaquias—V. Exc. quer apenas produzir effeito. E' uma verba que faz parte da subvenção á Santa Casa.

O Sr. Cunha Mello—Nós devemos applicar nossa renda com mais prudencia, á cousas mais uteis.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—Quando V. Exc. acabar de fallar, eu continuarei.

O Sr. Pitanga—A seraphina é para os orphãos.

O Sr. João de Sá—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Cunha Mello—Póde dar mil, se não quer me deixar continuar, eu [illegible].

O Sr. João de Sá—V. Exc. não considera os orphãos mais infelizes que os taes capuchinhos?

O Sr. Cunha Mello—Se esses orphãos teem podido passar sem seraphina, ha tantos annos e em tempos tão bonançosos, quando as rendas da provincia eram muitas; porque razão hoje, nas difficeis circumstancias em que nos achamos, circumstancias que aos olhos da commissão de orçamento são de tal ordem que não se póde dispender 2:000$000 com um açude; porque razão, digo, lembrou-se hoje a commissão da compra de seraphinas e arandelas? Seria muito mais proveitoso que esse 1:200$000 que se marca para seraphinas, e esses 3:000$000 que se marca para arandelas desta casa, fossem applicados a uma cousa mais util.

Para que o nobre deputado se havia de lembrar agora de seraphinas e de arandelas...

O Sr. Barão de Nazareth—O nome é bonito.

O Sr. Cunha Mello—... esquecendo-se de tanta cousa util?

O Sr. Jacobina—A seraphina tambem é util.

O Sr. Cunha Mello—E' util em épocas mais felizes, mas não quando nem ha dinheiro, como diz o nobre deputado, para cousas indispensaveis.

O Sr. Malaquias—A despeza com a seraphina é da propria verba da Santa Casa.

O Sr. Cunha Mello—Além disto, está consignada a quota de 1:200$000 para duas seraphinas.

O Sr. Malaquias—A quota é a mesma.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, mas é que augmentou-se com esse conto e duzentos que ha de sahir da receita da provincia.

Ahi vem tambem a verba de trinta contos para calçamento das ruas da cidade e, julgo que é muito necessario que se faça o calçamento, mas não no tempo presente.

O Sr. Malaquias—A commissão não fez mais do que obedecer á decisão da casa.

O Sr. Cunha Mello—Tambem devia obedecer ás leis que se referem ás obras do centro da provincia. A commissão obedeceu ao que quiz e desobedeceu ao que quiz; fez tudo a seu bel prazer, mas deve convencer-se de que não fez o melhor.

Senhores, quando o povo luta com dificuldades e tem falta d'agua para beber, quando o homem morre á fome pelas estradas e enterra-se no campo; quando se vê servindo de cadeias casas, d'onde a murros se soltam os presos, como ainda ha pouco se deu no Itambé, onde soldados insubordinados foram á cadeia e com pequeno esforço soltaram criminosos que se achavam detidos, e que originou um conflicto terrivel, de que todos nós temos noticia; quando se dá tudo tudo isso, será das cousas mais necessarias o calçamento das ruas d'esta cidade?

Mas, diz o nobre deputado, que não faz mais do que obedecer á lei! E porque obedeceu á lei que tratou desta especie, e não ás que tratam de outras especies? Porque occorreu-lhe o calçamento das ruas desta cidade, e não a execução de outras obras mais instantes? Já que não podia-se fazer todas, devia ter escolhido as mais necessarias. E' que a commissão só vio aquillo que lhe conveio...

O Sr. Pitanga—E' uma commissão céga...

O Sr. Cunha Mello—... aquillo de que podesse tambem gozar.

O Sr. Jacobina—Para que insinuações desta ordem?

Um Sr. Deputado—Estas palavras podem com igual direito serem applicadas ao nobre deputado.

O Sr. Cunha Mello—Não, porque eu não peço açudes para a cidade em que moro, e nem calçamento de ruas.

O Sr. Malaquias—Mas pede cadeias.

O Sr. Cunha Mello—... peço para o sertão e tambem para o Itambé, mas não é para morar nellas.

O Sr. Malaquias—Estou certo disto.

O Sr. Cunha Mello—Portanto, não peço aquillo de que posso gozar como o nobre deputado, que quer arandelas nesta casa e calçamento n'estas ruas.

O Sr. Jacobina—Estas insinuações não servem.

O Sr. Malaquias—Eu não preciso gozar das arandelas desta casa; quando quizer, tenho gaz em minha casa; não careço vir aqui.

O Sr. Cunha Mello—Não ha, portanto, relação nenhuma.

Sr. presidente, eu não sei o que quer dizer a commissão de orçamento...

O Sr. Malaquias—V. Exc. quer produzir effeito.

O Sr. Cunha Mello—Creio que estou no meu direito apreciando, como me parece, o trabalho da commissão.

O Sr. Jacobina—Não contesto a V. Exc. direito algum.

O Sr. Cunha Mello—Respeito as convicções, mas permittam-me, que lhes diga que, ao meu ver, não seguiram o melhor caminho, e que não convém tanta susceptibilidade.

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas V. Exc. está sendo injusto para com a commissão; póde atacar o orçamento, mas não os membros da commissão, cujas intenções estão acima de tudo.

O Sr. Cunha Mello—Não posso prescindir da commissão, que é autora do projecto de orçamento.

Senhores, a illuminação de Goyanna, para o que antes era votada a verba de um conto duzentos cincoenta e nove mil réis.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—Eu até admiro que o nobre deputado falle tanto em falta de dinheiro, quando ainda ha pouco vi-o votar por um dispendio de dinheiro.

O Sr. Malaquias—Votei pelo projecto em 1.ª discussão.

O Sr. João de Sá—E não está provado, que seja disperdicio.

O Sr. Cunha Mello—Portanto, o nobre deputado não deve fallar tanto em economia, e falta de dinheiro, quando vota pela creação de empregos desnecessarios e que já tinham sido supprimidos.

O Sr. Malaquias—Votei em 1.ª discussão, na 2.ª ou 3.ª posso deixar de votar.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, a commissão tratando da illuminação á gaz da cidade de Goyanna, marcou para ella a quantia de 2.956$500, quando antes se votava para essa despeza a verba já referida, que agora excedeu ao duplo.

Votou-se aqui uma lei que mandou augmentar a illuminação d'essa cidade, que ha trinta annos, não passou de trinta lampeões para a sua illuminação, com mais trinta.

Um Sr. Deputado—Mas não tem illuminação a *gaz-globo*.

O Sr. Cunha Mello—Entretanto, a commissão, em vez de fazer o que devia, quer que a quantia que designou, embora excedente ao duplo, se gaste com os trinta lampeões já existentes e não com os 60 que, agora, devem lá existir segundo a nova lei.

Tendo a commissão elevado tanto a quota destinada a esse serviço; porque não fez mais um esforço, e não autorisou a illuminação na razão da lei votada? O nobre deputado, que tanto respeita e cumpre a lei, relativa á illuminação desta casa e calçamento das ruas desta cidade, porque esqueceu-se de que havia a lei que acabo de referir-me?

O Sr. Malaquias—A lei que se referia ao calçamento era taxativa, e esta não.

O Sr. Cunha Mello—E' tanto como esta, ambas o são.

Tendo a commissão elevado a quota, devia logo ter feito o calculo e com alguma cousa mais teria satisfeito essa necessidade reconhecida pela nova lei.

O Sr. Malaquias—Votou-se justamente o que pedio o thesouro.

[Ha outros apartes].

O Sr. Cunha Mello—Eu apenas digo, que a commissão, sabendo que se tinha augmentado a illuminação de Goyanna com 30 lampeões.

O Sr. Malaquias—Não sabemos disso.

O Sr. Cunha Mello—Oh! [illegible] que essa lei não era taxativa? Votou-se a lei nesta sessão e o nobre deputado, que é tão assiduo, que sempre o vejo em sua cadeira, ignorava isto? Essa lei, elevando a illuminação de Goyanna a 60 lampeões, deve ter sido cumprida.

(Apartes.)

A nobre commissão ainda conservou a verba de gratificação aos promotores, que tem de assistir aos processos dos soldados?

O Sr. Malaquias—Porque a commissão tinha de obedecer á lei.

O Sr. Cunha Mello—E porque razão obedece á lei n'um caso e a desobedece n'outro? Porque razão o nobre deputado, que não se esqueceu de contemplar no projecto essa verba, que podia não existir, deixou de contemplar outras da mais manifesta utilidade e tambem creadas por lei?

O Sr. Malaquias—Era indifferente deixar de ser designada essa verba.

O Sr. Cunha Mello—E porque razão o nobre deputado não a esqueceu, se era indifferente o seu desapparecimento do orçamento, como acaba de confessar?

Senhores, no estado actual dos cofres não podemos estar dando gratificações principalmente quando essas gratificações se referem a promotores, que já percebem ordenado e gratificação para accusar os criminosos em geral, e devem cumprir seu dever sem mais paga especial para cada ordem de processo.

O Sr. Malaquias—Não podiamos deixar de obedecer a lei.

O Sr. Cunha Mello—Não podiam deixar de obedecer a lei?! Este argumento do nobre deputado não procede, porque Ss. Excs. obedeceram aquellas leis, que lhes pareceu e não fizeram caso de outras que eram muito mais importantes e mais imperiosas como já demonstrei.

(Apartes.)

O Sr. Cunha Mello—Senhores, a nobre commissão de orçamento, ou antes o seu membro mais saliente, o Sr. Dr. Malaquias, que combateu aqui uma por uma todas as emendas, que foram apresentadas, decretando quotas razoaveis, e algumas referentes á edificação publica, dizendo que nada se podia fazer por falta de dinheiro; o nobre deputado, que procurou isentar a provincia de despezas, que, a seu ver devem correr pelos cofres geraes, porque tambem não procurou isental-a de fazer despezas, que, por lei expressa, devem correr pelo cofre da camara municipal desta cidade? Para que designou a cota de 1:964$100 para a illuminação da casa de detenção desta cidade. Para que não cumprio a lei de 28 de outubro de 1828 nesta parte?

O Sr. Malaquias—Sempre se designou essa verba.

O Sr. Cunha Mello—Sempre se designaram outras verbas, que a commissão supprimio!

Examinando-se os orçamentos de todas as camaras da provincia vê-se, que todas ellas pagam a illuminação das cadeias. E, se essas, camaras do interior, pobres e muito pobres, como são, pagam luz e agua para as cadeias de seus municipios; é uma clamorosa injustiça, que uma camara rica, como é a do Recife, que tem 270:908$000 de rendimento, fique isenta desse onus, que pesa sobre todas as outras em peiores condições. E' uma despeza municipal, e a commissão a devia ter incluido no orçamento da provincia.

Qual o privilegio de que póde gozar a camara municipal desta cidade para não pagar aquillo que as outras pagam, ainda que só tenham 8$ de rendimento?

O nobre deputado que votou pela emenda, que supprime a verba relativa ao sustento e curativo dos presos pobres por ser despeza geral, como e porque razão deixou ficar no orçamento esta que é puramente municipal?

[Apartes.]

O Sr. Cunha Mello—Como a illustre commissão de orçamento explica o seu procedimento, creando uma verba de 10:000$000 para a colonia Isabel? Se a commissão não tinha dinheiro, para occorrer ás despezas necessarias, como teve para dal-o e a quem não o pedio?

Um Sr. Deputado—Esta quota foi perfeitamente applicada.

O Sr. Cunha Mello—Nós só devemos attender a certas necessidades, quando outras estiverem satisfeitas.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—Eu direi adiante; deixe-me concluir esta parte e lembrar-me-ha depois o que faltar.

Senhores, eu não assignei as emendas que eleva essa quota de 30:000$000 e não sou responsavel por ella.

(Apartes do Sr. Nazareth.)

(*Para o Sr. Malaquias*)—O nobre deputado não incommode; ouça primeiro.

[Apartes.]

O Sr. Barão de Nazareth—E' para que a provincia não possa dar 50 contos á colonia Isabel.

O Sr. Cunha Mello—Agora continúo; porque o nobre deputado já acabou o seu discurso.

O Sr. Malaquias—V. Exc. é um dos que gosta de dar apartes.

O Sr. Cunha Mello—Mas em termos; não gosto dos dialogos. V. Exc. não se incommode tanto com as minhas observações.

O Sr. Malaquias—Ao contrario.

O Sr. Cunha Mello—Dizia eu que esta colonia existe, ha annos, e que tem uma renda sufficiente, porque goza do patrimonio dos orphãos e de uma subvenção geral de 18:000$.

Ella se tem desenvolvido muito bem, e está em muito bom pé. Ainda ha pouco, na sessão ultima, um membro desta casa, o Sr. Barão de Nazareth, disse, que essa colonia era a mais prospera que se podia imaginar, que encontrou meninos, que lá se educam, muito adiantados; S. Exc. disse que alli encontrou um palacio com 50 metros de frente e 40 de fundo para fabricas, e um outro para habitação dos menores e empregados; encontrou mais um outro estabelecimento importantissimo, no qual mora o administrador da colonia, encontrou fabricas muito bem montadas; uma serraria, movida á agua, que trabalha com doze serrões ao mesmo tempo e já póde fornecer a madeira necessaria para as construcções navaes do imperio, encontrou muito milho, muito feijão, muita mandioca e a farinha sendo feita por machina; emfim fez-nos da colonia Isabel um Eden. E tal foi a descripção, que tive até vontade de mudar-me de Itambé para essa colonia! E o Sr. Barão de Nazareth não é exagerado.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Cunha Mello—Nestas condições, Sr. presidente, estando a colonia Isabel tão adiantada; florescendo alli magnificamente a agricultura, as artes e a industria, penso que ella está antes em estado de subvencionar a provincia, do que de ser subvencionada, e, quando não seja tanto assim, como penso, sem duvida póde dispensar perfeitamente a verba designada no orçamento, contentando-se com o rendimento do patrimonio dos orphãos e a subvenção dos cofres geraes.

Porque razão, pois, Sr. presidente, a commissão lembrou-se de designar essa quota de 10:000$000 em auxilio da colonia que se sente tão florescente e só hoje que ella se acha bem montada, hoje que ella já produz? Pois é justo dar a uma tal colonia esses 10.000$000, quando se tem deixado de autorisar quantias muito mais insignificantes para cousas muito necessarias?

Mas, senhores, é que a colonia teve uma grande visita, uma visita honrosa e era necessario que, depois della, ficasse esse facto memoravel assignalado por essa subvenção!

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Cunha Mello—*Já é segunda vez, que o faz!*

O Sr. Malaquias—Faço observar ao nobre deputado que antes da visita a que allude, o orçamento já estava prompto.

O Sr. Cunha Mello—Creio que não; é porém, certo, que já se fallava nella; e eu não vejo outra razão; e basta dizer, que antes disso nunca elle figurou no orçamento.

Lembrou-se, Sr. presidente, o administrador dessa colonia de vir até esta casa pedir que a assembléa nomeasse uma commissão para ir lá visital-a. Com effeito o nobre presidente da assembléa nomeou essa commissão, mas ella não foi.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Cunha Mello—*Já é terceira vez que o faz!*

O Sr. Malaquias—A commissão do orçamento nada tem com isto.

O Sr. Cunha Mello—Essa commissão não foi lá, mas S. Exc., o administrador da provincia, foi, levando comsigo dous amigos seus, membros desta casa.

Quando o administrador da colonia teve a lembrança de vir a esta casa pedir a nomeação de uma commissão para examinar o florescimento da mesma colonia é porque pretendia alguma cousa......

[Trocam-se apartes].

O Sr. Cunha Mello—Como disse, senhores, não foi lá a commissão, mas foi o presidente da provincia com dous amigos seus e que fazem parte desta assembléa. E foi justamente depois desta visita que se apresentou aqui o projecto de orçamento, designando a quota de 10:000$ para a colonia Isabel, apparecendo logo depois uma emenda, assignada pelos deputados visitantes, em que pede, em vez de dez, trinta contos de réis.

Se essa colonia estivesse em decadencia, se não se podesse desenvolver por falta de meios, ainda assim, não deviamos augmentar o desequilibrio da receita e despeza, e nem a divida da provincia, para fazer-lhe uma doação de 30 contos de réis; mas, se o fizessemos, teriamos essa justificativa. No estado, porém, em que se acham as cousas, nem uma attenuante teremos.

Senhores, quem não tem para as despezas urgentes, não póde dar. (Apartes).

Ganhou muito a colonia Isabel com a visita que teve, porque della dependeu talvez a designação da verba de que nos occupamos.

O Sr. Malaquias—Já fiz ver ao nobre deputado que o orçamento estava confeccionado antes dessa visita.

O Sr. Cunha Mello—Senhores, a commissão não tem feito questão de dar dinheiro, mas somente *de gastar dinheiro*. E assim que ainda é de notar-se o cuidado que teve de designar a quota de 23:000$ para porcentagem da arrecadação judicial, passando a de 14:943$000 para 23:000$000!

O Sr. Jacobina—Nesta parte a commissão não podia proceder de outra fórma.

O Sr. Cunha Mello—Tal procedimento, Sr. presidente, confesso, é difficil de explicar.

O Sr. Malaquias dá apartes.

O Sr. Cunha Mello—Mas desde que não ha dinheiro, desde que os nobres deputados fizeram grandes esforços para apparentar o equilibrio entre a receita e a despeza, como se explica o augmento de certas verbas de despeza? Porque motivo augmentou-se essa verba da porcentagem com mais 8:057$000?

E ao passo, Sr. presidente, que a commissão assim procede, relativamente a certas e determinadas despezas, deixa de ter igual procedimento para outras muitas. E' assim, senhores, que a commissão diminuio a quota necessaria para as despezas judiciaes, quando devia saber que não é possivel promover a execução ou cobrança das dividas sem que haja meios. Para mover-se a justiça, diminue a quota relativa a esse ramo do serviço publico, não se descuidando, porém, de augmental-a relativamente á porcentagem dos empregados da arrecadação com a quantia já referida.

Se a commissão diminuio os meios de ajuizar pelas dividas, é de esperar, que estas sejam cobradas em menor quantidade, e, portanto, não havia necessidade de augmentar a verba das porcentagens, que se tem de deduzir do producto dessa cobrança, e antes haveria coherencia em diminuil-a tambem.

O nobre deputado, que tomou a si a defeza de seu projecto de orçamento e oppoz-se a todas as emendas, offerecidas ás despezas, concordou e aceitou entretanto uma, que não podia ser aceita por uma commissão de orçamento.

Essa emenda diz o seguinte: (lê)

« Ao § 8º—supprima-se o numero relativo ao sustento e curativo dos presos pobres.—*Gervasio Campello.* »

Isto, senhores, é uma temeridade, é falta de caridade! Como sabemos, esta despeza tem sido sempre considerada provincial, os cofres da provincia é que tem carregado com ella, como pois, de uma hora para outra vamos supprimir essa verba, deixando assim os miseros presos, trancados, morrerem á fome?

Haverá, meus senhores, alguma verba mais necessaria do que esta com que se alimentam e curam aquelles, a quem a sociedade conserva, trancados nos carceres?

Um Sr. Deputado—Mas essa despeza é de natureza geral; compete ao governo geral encarregar-se della.

O Sr. Cunha Mello—Diz o nobre deputado: « que esta despeza deve ser feita pelo governo geral, e que não temos necessidade de discuti-la? » Se assim é, cortem-se todas as despezas que devem correr pelos cofres geraes. Mas antes disso, façamos vêr aos poderes geraes por meio de indicações, que não estamos mais dispostos a carregar com despezas que não são absolutamente da competencia da provincia. E depois que o governo geral se convencer da justiça do nosso pedido, depois que mandar satisfazer essas despezas, então supprimam-se do orçamento essas verbas de natureza geral. Mas, antes disto, não podemos deixar de attender a essas necessidades, visto que a verdade, o facto é, que a ellas nos achamos obrigados. E a experiencia, senhores, como se a quer fazer, não deve principiar com aquelles, a quem se tem tirado a acção, e reduzido á impossibilidade de procurar os meios de subsistencia. Isto não é só temeridade, é crueldade; devemos ter mais criterio.

E pois, senhores, se tal procedimento não é prudente, se a provincia tem sempre se encarregado dessa despeza, se estamos por ventura habituados com ella, se em todos os orçamentos passados tem ella sido designada, como é que nós de um momento para outro vamos supprimir essa verba só porque entendemos que ella deve ser satisfeita pelo governo geral? E' melhor, senhores, que se liquide primeiramente esta questão, que o governo geral se convença de que tem realmente obrigação de concorrer para taes despezas, mas antes disto, antes de qualquer determinação vinda do alto, entendo que não podemos eximir-nos das obrigações, creadas pela necessidade.

O presos não morrerão de fome, dizem os nobres deputados, porque o presidente mandará satisfazer essas despezas por verbas geraes. Quem nos garante isto, quem nos garante que o presidente da provincia, quem quer que seja, assim procederá não estando autorisado pelo governo geral?

Quem nos diz que a administração da provincia lançará mão de uma verba geral, que tem seu destino especial, para occorrer a uma despeza que a assembléa provincial deixou de votar?

Quem nos diz que o presidente não lançará mão de qualquer outro meio, de qualquer outra verba provincial, designada no orçamento para satisfazer essa necessidade? Entendo, que o presidente não póde tomar a responsabilidade de alterar o orçamento geral; que não póde desviar uma verba de um fim para applical-a á outro, sem que primeiramente esteja autorisado pelo governo geral.

E se este não se quizer encarregar disso, principalmente não havendo verba no orçamento geral, o que succederá? E' facil de prever, ou os presos hão de morrer á fome, ou o presidente da provincia ha de lançar mão de uma verba qualquer do orçamento provincial para attender a essa necessidade; e teremos a assembléa designando despezas para um fim e o presidente dando-lhes fins differentes. E, se por ventura o presidente ainda não lançar mão deste meio, porque no art. 3.º do projecto se prohibe, que elle abra creditos, e até que transporte as sobras de umas para outras verbas, ha de se deixar que os presos pereçam á penuria e á miseria?

Os nobres deputados ainda poderão dizer: —resta a caridade publica! (Muito bem).

E que destino dão a essa verba, que tiram aos presos pobres? Com ella presenteiam a colonia Isabel, a essa ditosa e visitada colonia! (Apartes).

Eu não tenho prevenções com a colonia; tenho-lhe a melhor boa vontade, regosijo-me com o seu florescimento, mas tambem entendo que não estamos em tempo de fazer favores a ninguem, porque as nossas finanças são precarias; e o pobre povo geme debaixo dos impostos. (Apoiados).

A commissão, Sr. presidente, ainda designou a quota de 25:000$ para armamento, fardamento e equipamento das praças do corpo de policia e guarda civica. Acho esta verba por demais excessiva, porque salta aos olhos que uma arma para uma praça de policia não se gasta em 1 anno.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não entende disto.

O Sr. Cunha Mello—E o nobre deputado entende?

Um Sr. Deputado—O nobre deputado foi official da guarda nacional e está mais apar destas cousas do que V. Exc.

O Sr. Cunha Mello—Creio que o nobre deputado não foi soldado de policia?...

O Sr. Barão de Nazareth—Não, senhor; a primeira vez que vesti farda foi como official.

O Sr. Cunha Mello—Neste caso V. Exc. não está mais adiantado do que eu, porque nunca pertenceu ao corpo de policia.

O Sr. Barão de Nazareth—Não; mas conheço.

O Sr. Cunha Mello—Tambem não me negue o direito de conhecer.

Sr. presidente, o corpo de policia já se acha bem armado, já se acha bem equipado, e não é natural, não é mesmo razoavel que uma arma dure um só anno; uma arma dura muitos annos, uma espingarda não se gasta em um só exercicio. Já vê, pois o nobre deputado que a materia, de que se trata, está ao alcance de qualquer deputado, e que neste momento observo um ponto que me parece digno de analyse. Portanto, essa verba, nesta parte, não póde ser permanente.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado está confundindo armamento com fardamento.

O Sr. Cunha Mello—Diz o § (lê) « Armamento e equipamento » —O soldado que estraga a arma, que perde a arma, que vende a arma, é obrigado a pagar esta arma...

O Sr. Barão de Nazareth—A que elle estraga no cumprimento de seu dever não paga.

O Sr. Cunha Mello—... mensalmente vai se descontando do seu soldo certa quantia até que chegue ao valor da arma.

[Ha um aparte].

O Sr. Cunha Mello—Se não é uma despeza nova que se vai fazer, se não é um corpo que se vai crear; mas que já existe e armado; se o soldado recebe a arma quando assenta praça e a entrega quando dá baixa; se essa arma não se acaba na mão do soldado, senão com muitos annos de serviço publico, não vejo necessidade dessa verba annual.

Entretanto, ella permanece no orçamento, e não pequena, e para armar uma tropa já armada!

E' por isso que a commissão não acha dinheiro para fazer outras despezas pequenas, porém muito necessarias em diversas localidades.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Cunha Mello—Não digo isso, meu nobre collega; o que digo é que o armamento dura dez, doze annos...

O Sr. Pitanga—E mais: aqui na fortaleza da Brum temos peças do tempo dos hollandezes.

O Sr. Cunha Mello—Sem duvida; o mal está em não se fazer a arrecadação prompta do armamento que se acha distribuido.

Ha pessoas nas comarcas, que, deixam de ser autoridades policiaes, mas ficam-se com o armamento da provincia; não é que a arma se estrague na mão do soldado, annualmente, mas é que não ha a precisa fiscalisação e por isso ellas desapparecem. (Apartes).

Esta verba, senhores, com relação ao armamento, está sem applicação.

A lei do orçamento ultima marcava para o corpo de policia 268.827$000 e a commissão eleva a 494:315$500, quasi o dobro!

O Sr. Pitanga—Foi prevenindo o accrescimo da força.

O Sr. Cunha Mello—Ainda assim, seria preciso, que tivessemos tambem duplicado a força que já existia; nós ao contrario a tinhamos diminuido, quando a commissão apresentou o seu projecto. Só agora é que se trata de augmentar 150 praças ás 800 que existiam. Entretanto, mesmo antes disso, a commissão de orçamento duplicara a verba *por cautela e já prevenindo o augmento*!

Em que oraculo, senhores, se inspirou a commissão para ter tal procedimento, quando ella foi testemunha da reducção, que fizemos no corpo de policia e na guarda civica? Não vejo justificativa para a commissão; foi por isto, que ella habilitou-se para dizer, que não teve dinheiro para satisfazer urgentes necessidades das localidades da provincia. (Apartes.

Senhores, se a commissão tinha o direito de proceder, como procedeu, de fazer aquillo que bem lhe aprouve, augmentando, creando e supprimindo verbas á seu bel prazer, nós tambem temos o direito de fazer aquillo que nos parecer razoavel e justo, e de attender á outra ordem de necessidades, de prover interesses de outra especie.

Eu pedi aqui, senhores, uma insignificante quantia, uma migalha para se construir uma cadeia em Itambé e rebaixar-se uma ladeira.

O Sr. Pitanga—Aliás muito perigosa.

O Sr. Cunha Mello—Para a primeira d'essas obras 10:000$ e para a segunda 5:000$, ambas reclamadas quer por um, quer por outro partido.

Existem, ou devem existir na secretaria da presidencia e da policia, repetidos officios das autoridades de ambas as politicas, solicitando uma cadeia para a cidade de Itambé, pois a que alli existe, de cadeia só tem o nome.

Nos lugares do centro, muitos dos nobres deputados sabem, sempre se alugam para servirem de cadeia as peiores casas; por que os proprietarios não alugam as casas melhores para esse fim.

A cadeia de Itambé é uma casa de taipa; que outra segurança não tem senão a guarda que a está vigiando.

Continuadamente estão vindo presos de lá para a casa de detenção e para Goyanna, por falta de segurança na cadeia, onde alli se acham detidos.

Além d'isso, grande é o dispendio com o aluguel d'essas casas, porque embora más, aproveitam-se os seus donos da necessidade que tem a provincia, para imporem o preço do aluguel, ao passo que não pequena economia se faria com a construcção de uma cadeia, porque os presos lá ficarão até que sejam julgados e dispensar-se-hia assim dessas despezas, isto é, com o aluguel da casa, e com a remessa de criminosos para outras prisões, podendo-se até dispensar talvez metade da força publica, que para essas localidades se costuma destinar.

A ladeira do Proá, Sr. presidente, é um lugar pelo qual não se póde transitar, senão com grandes riscos e difficuldades, e é entretanto por onde se faz a maior parte da exportação do assucar.

Os habitantes daquella localidade de ambos os credos politicos, reuniram-se, fizeram um *abaixo assignado*, pedindo o rebaixamento dessa ladeira e o remetteram á esta casa; foi aqui discutido esse objecto e provado que esta necessidade existia e devia ser attendida para o que se marcou a quantia de 5:000$.

Mas, senhores, os dignos membros da commissão de orçamento, que ouviram aqui a demonstração da urgencia dessas duas obras que votaram até pela lei que as autorisou, não se lembraram de destinar essas insignificantes quotas para satisfação d'essas necessidades indispensaveis, imprescindiveis daquella localidade.

O Itambé, Sr. presidente, é uma comarca, creada ha 14 annos; mas a mão do governo ainda n'ella não se estampou por beneficio algum; é uma comarca que existe por si, e conserva-se pelos recursos de seus habitantes.

Não ha, senhores na comarca de Itambé uma só obra publica ou protegida pelo governo; existe um cemiterio decente, mas feito á custa dos particulares.

O Sr. Pitanga—Isso é muito louvavel.

O Sr. Barão de Nazareth—Não teria andado por lá algum frade da Penha?

O Sr. Cunha Mello—Ha de ter andado; mas tambem não lhe devemos nada. A matriz que internamente tem muita limpeza e aceio, foi feita com o concurso particular sómente. Assim a provincia ainda não despendeu com essa comarca um vintem sequer.

Agora é a occasião mais propria de dar a execução ás obras indicadas; porque lá existem muitos retirantes, com os quaes tambem o governo ainda nada despendeu, e elles se sujeitam a trabalhar por uma paga, bastante sómente para o sustento, e com isto se fará ainda muita economia.

Eu não peço nada para mim, nem para meus amigos; peço apenas o que é necessario para o serviço publico; Itambé tem direito ao que pede; porque figura com vantagem na receita da provincia.

A collectoria da cidade de Itambé tem concorrido para os cofres provinciaes com grandes sommas; foi por muitos annos a 4ª collectoria da provincia em arrecadação.

Em 1876 produzio vinte e tantos contos; nos annos mais criticos e ainda nos dous ultimos, apezar de lutar com os estragos da secca, tem

recolhido mais de onze contos; em cada um do ultimo trimestre recolheu mais de sete.

Uma comarca que assim tem concorrido para as rendas d'esta provincia, e que ainda não recebeu d'ella em seu beneficio um real se quer, deve ser attendida em relação a este pequeno auxilio que, *pela primeira vez* vem pedir-nos. Foi uma injustiça da commissão de orçamento ter deixado de votar uma quantia tão insignificante para essas obras, ao passo que foi tão prodiga para com as outras cousas, que podiam esperar, chegando mesmo a crear verbas, que se podem considerar verdadeiros desperdicios.

Eu espero, Sr. presidente, que esta casa attenderá ao reclamo d'aquella população, e ás necessidades d'aquella localidade.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife.—No sabbado foi submettido a julgamento o réo Elpidio Accioli de Barros, accusado por ter, a 28 de março ultimo, recebido, de diversos commerciantes desta praça, em nome de seu patrão, o Sr. Alfredo Alves da Silva Freire, 4:600$000, e ficado com essa quantia em seu poder sob o pretexto de pagar-se de quantia superior, que declarou dever-lhe seu patrão.

As cadeiras da accusação e da defeza foram occupadas esta pelo Sr. Dr. Alfredo Vaz de Oliveira, e aquella pelo Sr. Dr. Olympio Marques da Silva.

Foi absolvido.

Desastre.—Hontem, cerca de meia hora da tarde, Manoel de tal, morador na cidade de Olinda, e trabalhador na curivesaria do Sr. Francelino, á rua das Larangeiras, tendo sido contratado para servir de comparsa na opera *Guarany*, achava-se no theatro Santa Isabel, afim de assistir ao respectivo ensaio, quando sobrevieram-lhe desejos de examinar os urdimentos do scenario.

Passando á pôr em execução a sua aspiração, o infeliz cahio d'alli no scenario, fracturando a cabeça, o rosto e uma perna, e ficando gravemente doente.

O subdelegado da freguezia o Sr. Vianna, compareceu immediatamente, procedeu ás necessarias diligencias, e fez recolher o ferido ao hospital Pedro II.

Que autoridade!—Em 22 de setembro ultimo, no lugar *Urucú-mirim*, do termo do Bonito, o inspector de quarteirão Firmo José Monteiro fez-se *executor de alta justiça* e applicou a pena de torturas a Rita Maria da Conceição, com o fim de arrancar-lhe a confissão de um crime.

Foi o caso que, Joaquina da Costa Reguingó, tendo sido roubada em um par de brincos, e suspeitando aquella autoridade que Rita tinha conhecimento de quem fôra o autor do roubo, prendeu a esta e obrigou-a a pôr a mão direita entre as mandibulas de um torno de ferreiro, e apertando este esmagou os dedos da misera mulher, afim de coagil-a a dizer o que sabia.

E', com effeito, até onde póde chegar a prepotencia!

O subdelegado do districto tomou conhecimento do facto para proceder na conformidade da lei, e Deus queira que seja corrigido o cruel inspector.

Ordem Terceira Carmelitana.—Depois de amanhã, 15 do corrente, a confraria da ordem terceira de N. Sra. do Carmo celebrará com o maximo esplendor compativel com suas posses a festa da sua padroeira, S. Thereza de Jesus, consistindo em missa solemne pela manhã e *Te Deum* á noite.

Durante o dia e á noite até o terminar a festividade, estarão em exposição não só o hospital que, annexo ao edificio da igreja, mantém aquella confraria com toda a decencia, mas tambem o novo e elegante consistorio, de 60 palmos de comprimento sobre 74 de largura, que mandou a mesma confraria ultimamente construir como necessario aos misteres do culto divino.

Ao Sr. Manoel Gonçalves Agra, actual prior da confraria, cabem principalmente as glorias desse melhoramento, pois foi elle quem mais esforços desenvolveu no intuito de dotar a igreja da ordem terceira carmelitana com aquella linda e bem acabada peça.

Via-ferrea de Olinda.—No dia 23 do corrente, ao meio dia, deve haver reunião da assembléa geral dos accionistas desta empreza, afim de proceder-se á leitura do relatorio, á approvação das contas do anno findo, e á eleição da nova directoria.

Mercado de S. José—Esta repartição municipal, afóra os compartimentos alugados por contrato, arrecadou a seguinte renda do 1º ao dia 10 do corrente:

No dia	1	146$640
»	2	125$480
»	3	144$900
»	4	136$380
»	5	97$300
»	6	105$620
»	7	110$620
»	8	110$550
»	9	119$000
»	10	120$180
Total		1:186$670

Caruarú.—Escrevem-nos dessa villa, em 6 do corrente:

« No dia 2, pelas 4 horas da tarde, foi assassinado, em uma das ruas desta cidade, o subdito italiano Angelo Literio, por João Antonio Gonçalves, conhecido por João Padeiro.

« O criminoso evadio-se; porém, a esforços do delegado, e de uma praça do destacamento, foi capturado na distancia de uma legua.

« As razões são as seguintes: João Padeiro estava embriagado, e dirigio-se á casa do italiano, exigindo o pagamento de uma divida; este fez-lhe ver, que nada lhe devia, e nesta altercação, João Padeiro lança mão de uma pistola, pertencente ao italiano, e disparou-a indo a carga empregar-se na côxa, junto da verilha, produzindo a morte meia hora depois.

« O assassinado era septuagenario.

« Ha poucos dias tinha chegado nesta cidade, vindo de Garanhuns, e seguia para o Bonito. »

População da Allemanha — A direcção de estatistica da Allemanha publicou um extenso trabalho acerca da população do imperio, conforme os censos elaborados desde 1816.

O resultado deste estado é muito interessante, porque a vitalidade e o desenvolvimento de um povo estão essencialmente ligados ao incremento da sua população.

Notou-se em França, e não sem motivo, como facto assustador, a tendencia da população para estacionar ha dez annos, ao passo que o extraordinario incremento da população na Russia e nos Estados-Unidos, por exemplo, é de grande peso para a sua importancia politica e economica.

O augmento da população na Allemanha não parou durante um longo periodo, exceptuados os annos que se seguiram ás grandes guerras.

De 24,831:396 habitantes, que contava a Allemanha em 1816, chegou: segundo o censo de 1875, ao numero de 42.727:360, o que dá um augmento de 0,91 por 100, termo medio annual.

Este calculo estabelece-se para a Allemanha inteira.

Quanto aos estados particulares, observam-se entre elles differenças notaveis. Assim, ao passo que na Prussia o augmento annual foi, termo medio, de 1,03 por 100, e de 1,43 por 100 na Saxonia, só foi de 0,55 para a Baviera, 0,48 para o Wurtemberg, 0,76 para Baden e 0,29 para Alsacia-Lorena.

Por curiosidade—Uma carta de Genova falla de uma empreza que se propõe modificar o clima de Hespanha e França, fazendo com que reine nestes paizes uma primavera constante.

« Ninguem ignora, diz a carta a que alludimos, que existe uma poderosa corrente de agua quente, que, partindo do Equador, se dirige para o Mexico, e deste ponto para a Noruega e pelo arctico. Uma das ramificações desta corrente chega á Inglaterra. Desta grande corrente procedem calmosas emanações que temperam o clima, graças ás quaes as ilhas britannicas são menos frias que o Canadá e que outras partes da terra collocadas aos mesmos gráos de latitude. As ilhas de Guernessey e Fernessey, situadas na passagem dessa corrente, gozam de um clima mais benigno que a Belgica.

« Os Srs. Babinets Malapert tratam de collocar nos arredores da ultima das ilhas de Cabo Verde um dique de cinco kilometros, que mude a direcção da corrente para as costas de Hespanha e França.

A agricultura na Allemanha — A direcção da estatistica do imperio allemão publicou por primeira vez a dos productos agricolas da Allemanha.

Segundo aquelle trabalho havia na Allemanha em 31 de dezembro de 1878, 21,949 hectares de terras cultivadas e 3,817:197 hectares de terras para pastos e alqueires; ao todo 25,766,529 hectares, isto é, 47 por 100 da superficie de lavoura do imperio. Além disto os jardins estão representados por... 436,486 hectares; os prados por 10,299:673 e os vinhedos por 133,845.

A superficie agricola comprehende, por conseguinte, 36,432:490 hectares, isto é, 66,7 por 100 da superficie total da Allemanha.

Quanto ao resto da superficie 25,7 por 100 está coberto pelas selvas e 6,7 por 100 occupado por construcções, estradas, lagos, rios e baldios.

Dos terrenos cultivados 1,813:717 hectares estiveram semeados de trigo e produziram 52 milhões de quintaes; 5,942:736 de centeio, produzindo 738 milhões de quintaes; 1,627:465 de cevada, produzindo 45 milhões de quintaes; 3,747:015 de aveia, produzindo 191 milhões de quintaes; 2,753:188 de batatas, produzindo 472 milhões de quintaes.

Uma construcção notavel Inaugurou-se na Dinamarca uma ponte sobre o Liunford, que permitte a rede de caminhos de ferro chegar até a ponte Norte do paiz, e proporcionará as maiores facilidades ao commercio e ás relações dos paizes scandinavos com o continente.

Esta obra d'arte, notabilissima, mede 378 metros de longitude, eleva-se dous metros acima do nivel das aguas, e é sustentada por seis pilares, dos quaes um assenta a meio da corrente e supporta uma ponte girante para facilitar passagem aos navios. A distancia entre os pilares é de 63 metros.

A construcção dos pilares apresentou as maiores difficuldades por causa da profundidade das aguas, que é de 31 a 34 metros, da força da corrente e da barteza esponjosa do fundo. Todas estas difficuldades foram vencidas pela habilidade dos constructores.

Para o conseguir tiveram que empregar o sino do buzio, a bomba chamada *Seukbrunen* e outros apparelhos, mas mesmo com elles, a densidade do ar no comprido tubo de pedra offereceu obstaculos quasi insuperaveis. No ponto onde deviam ser collocados os pilares foi necessario para logo levantar uns bailéos fluctuantes no meio de uma corrente rapidissima. Sobre uma abertura que se praticou, foi collocada uma forte campanula de ferro, que se deixou suspensa livremente sobre a agua. Depois construio-se o pilar sobre a campanula, deixando-se apenas um vacuo no meio.

A pouco e pouco ia-se submergindo o apparelho, e á medida que descia, construia-se sem descanço na parte superior, até que a inferior chegou ao fundo.

O vacuo do centro, que pouco a pouco chegou a converter-se n'um tubo de 31 metros, 5 de longitude, foi empregado então como escada, por onde os operarios desceram na campanula, a qual havia tocado a capa pantanosa.

Graças á enorme pressão exercida de cima e ao trabalho submarino dos operarios, foi-se afastando a capa lodosa, até se encontrar terreno solido para assentar os pilares.

Concluido este trabalho, havia que encher o vacuo e terminar o remate. Na campanula encheu-se a pressão até quatro atmospheras, pelo que nos primeiros dias se produziram enfermidades e até casos graves, aos quaes se poz remedio, graças a um mechanismo aperfeiçoado, destinado a regular a passagem de um ar extraordinariamente pesado para a atmosphera normal e vice-versa.

Na construcção occorreram varios desastres que a retardaram. Um dos pilares do norte quebrou-se em 1876, por motivos desconhecidos. Foi preciso talardar a massa enorme e pôr outro pilar.

Os equinoxios e os solsticios—Entende-se por equinoxios as épocas em que a duração do dia é igual a duração da noite. Assim o dia 20 de março marca o equinoxio da primavera, e o dia 22 de setembro o equinoxio do outono. Nestas datas o dia é de doze horas e a noite de doze horas igualmente.

Os solsticios indicam que os dias não crescem mais ou não diminuem mais. Assim elles não crescem mais a partir de 21 de junho, que marca o solsticio e não diminue mais a partir de 21 de dezembro, que marca o solsticio do inverno. Terminam, pois, a 21 de junho, os dias maiores e as noites mais curtas, e o 21 de dezembro é o extremo limite dos dias pequenos e das noites mais compridas.

Novecentas victimas—Refere um periodico de Montélimar, que depois de uma tempestade que rebentou naquelles sitios, foram encontrados no parque de Mr. Broet, em Pierreatte, mais de 900 passaros, quasi todos asphyxiados pelo fluido electrico.

Deu-se o mesmo caso proximo da estação do caminho de ferro de Croisière. O chão estava coberto de milhares dos pobres animaesinhos.

Tambem foi notado igual phenomeno em Bollene e em Lapallud, onde foram apanhadas prodigiosas quantidades de avesinhas.

A embocadura do Obi—O governador da Siberia occidental submetteu á apreciação do governo russo o projecto de construcção de um porto na embocadura do Obi. E' considerada de grande importancia esta obra para o regular e commodo movimento de exportação de cereaes dos vastos e ferteis valles do Obi, do Irtsen e do Ischim, combinada com o estabelecimento de um serviço de barcos de vapor no Irtysch.

Cerca de 50 desses barcos navegam já no Obi de Towsk a Tjumen, ponto d'onde parte o caminho para Jékaterinburg, Irbit, Kasan e Nischna-Nowgorod.

Canal de S. Potersburgo a Cronstadt.—Os trabalhos deste canal proseguem com uma grande actividade. O almirante Posset que os dirige, assegurou ao governo russo, que no proximo anno os navios de pequena tonelagem poderiam entrar no Neva e que no verão de 1881 a profundidade da agua alcançaria 4m,90, permittindo aos navios de dimensões medias chegar até S. Petersburgo.

Uma horrivel tragedia—Occorreu agora em Waynesville, no estado de Ohio, Estados-Unidos.

Um rapaz de dezoito annos matou sua mãi, sua tia e sua prima, e depois suicidou-se.

A Sra. Hatte, segundo refere o *Correio dos Estados Unidos*, habitava em Waynesville, aldeia quaker, com seu filho Wildie, que tivera do marido de quem estava divorciada. Sua irmã e sua sobrinha, de doze annos, tinham ido passar algum tempo em sua casa.

O crime foi commettido durante a noite, mas não houve testemunhas, e só constou ao cabo de 3 dias.

Quando o marshal entrou na morada das victimas, encontrou tres cadaveres meio ruidos pelos ratos.

A Sra. Hatte, sua irmã e sua sobrinha tinham sido mortas na propria cama com um machado.

As suspeitas voltaram-se para o filho, que desappareceu. Foram encontrar o corpo delle proximo de Cincinati; tinha disparado na cabeça um tiro de pistola.

Willie parecia viver bem com a mãi e a tia.

Suppõe-se que seu pai, Daniel Anderson, o incitara ao crime.

A Sra. Hatte era de rara belleza; casara na idade de dezeseis annos. Depois do nascimento de Willie, levantaram-se difficuldades entre ella e Anderson; fez-se o divorcio e ella tornou a casar.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte: *Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 2, da armação, generos e utensilios de taverna.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de moveis, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de João Pedro de Mello.

Terça-feira: ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Miguel Augusto de Oliveira; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Pedro Lopes de Mendonça.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria da Rocha e Silva; das 7 ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Euphrosina de Mello Campello.

Vapores.—São esperados até o dia 20 de outubro:

Neva	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Britannia	do sul	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Dantas	da Bahia	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Ville de Bahia	da Europa	a 22
Pará	do norte	a 24
Douro	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 27
Trent	do sul	a 29

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 10 de outubro:

Existiam presos 430, entraram 4, sahiram 11, existem 423, a saber: nacionaes 357, estrangeiros 23, mulheres 11, escravos 32—Total 423.

Arraçoados 361, sendo: bons 343, doentes 18.

JURISPRUDENCIA

Juizo da provedoria

INVENTARIO DE MANOEL ALVES FERREIRA.

O publico deve estar lembrado pela publicação que fiz correr por este jornal, sob a epigraphe supra, de que o Sr. Dr. juiz do inventario dos bens do finado Manoel Alves Ferreira, mandou pagar mais de 86:000$000 ao Sr. João Pinto de Lemos, estando, por um lado, com sua jurisdicção suspensa no inventario do supposto devedor, e, por outro lado, sem ter ouvido o Sr. Bartholo e sua mulher, genro e filha daquelle finado.

II

A' petição do Sr. Bartholo pedindo *vista* para artigos de attentado, que publiquei, despachou o Sr. juiz mandando *ouvir* o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, e ordenando, que se intimasse o testamenteiro, para suspender o pagamento *até á sua segunda ordem*.

III

Até hoje, a *vista* para os ditos artigos do attentado não me foi concedida!

Ao tribunal superior é que cumpre *conhecer* e *revogar* o attentado; porque a appellação do Sr. Bartholo, *desde o mez de maio* do corrente anno, *se acha na instancia superior*.

IV

DESDE MAIO!

Até hoje os autos dessa appellação não desceram da conclusão do Exm. Sr. conselheiro desembargador procurador da corôa, onde foram e se acham, afim de dizer por parte da fazenda sobre a dita appellação!!

V

O Exm. Sr. procurador da corôa é concunhado do Sr. João Pinto de Lemos.

VI

O procurador fiscal Dr. João Teixeira *muito depois* da appellação se achar na instancia superior, *averbou-se de suspeito*, com relação ao inventario do finado Manoel Alves Ferreira: pelo que foi nomeado um procurador fiscal *ad hoc*, o Dr. Coelho Catanho.

VII

Sobre a petição do Sr. João Pinto de Lemos pedindo o pagamento de 86:000$ ao juiz do inventario, ou ao juiz *sem jurisdicção*, mandou este ouvir o testamenteiro do supposto devedor, e o Dr. procurador fiscal somente:—esqueceu de ouvir o Sr. Bartholo e outros interessados.

VIII

Porque esqueceu a unica herdeira do supposto devedor, e os outros interessados?

Por ignorancia? Não é crivel: porque sobre o arbitramento da vintena, que requereu o testamenteiro *antes da appellação* do Sr. Bartholo, *mandou* elle *ouvir* os interessados: sobre uma petição do Sr. consul de Portugal, pedindo o pagamento de uma commissão por ter representado no inventario os subditos de sua nação, como curador delles—*procedeu da mesma fórma*: como pois deixou de ouvir os interessados sobre o pedido de pagamento da enorme quantia de mais de 86:000$; e, sem *audiencia* delles, mandou pagal-a, *por duas vezes*, em—dinheiro *vivo*?!

IX

O Dr. procurador fiscal, *a bem da fazenda*, opinou que esse pagamento fosse feito em dinheiro *(vivo)*;—(e sem ver os autos, dos quaes a sentença do Sr. Lemos foi extrahida) disse que era « sentença passada em julgado, e em gráo de execução? »

X

Entretanto veja agora o publico que tal sentença não tinha ainda passado em julgado; e della já interpuz a competente appellação, como se vê da petição infra.

Nada quero concluir dos factos supra articulados; a logica de cada um que os aprecie, como merecer a verdade de cada um delles, ou o resultado de todos elles reunidos.

Recife, 11 de outubro de 1879.

Antero Manoel de Medeiros Furtado.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da vara civel.—Dizem Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher D. Amelia Ferreira Bartholo, que acaba de chegar ao seu conhecimento, que existe pelo cartorio do Sr. escrivão Baptista uma sentença, proferida por V. S. nos autos de uma acção ordinaria, movida por João Pinto de Lemos contra os irmãos do finado Manoel Alves Ferreira, condemnando os herdeiros do mesmo finado ao pagamento de cerca de 80:000$.

E porque os supplicantes sejam os unicos herdeiros daquelle finado como genro e filha delle, e não fossem citados para dita acção, veem, com o devido respeito, appellar, como appellam, de dita sentença para o egregio tribunal da relação; e requerem a V. S. se digne de mandar tomar por termo a sua appellação

A appellação requerida não lhes póde ser negada, já pela falta de citação dos supplicantes para a acção, e já porque a sentença não passou em julgado. Não passou em julgado a sentença: porque *não foi ella lançada dos dez dias que lhe foram assignados* para esse fim. Como dos autos consta, em quanto não se dá o *lançamento do prazo assignado*, as partes estão *dentro delle*, para exercerem os seus direitos: pelo que esperam os supplicantes que V. S. se dignará de mandar tomar por termo a sua appellação. Pedem a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 7 de outubro de 1879. O advogado — *Medeiros Furtado*.

« Ao escrivão para informar. Recife, 8 de outubro de 1879.—*Henrique de Almeida*. »

Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—João Pinto de Lemos propoz acção de libello contra Antonio Alves Ferreira, José Alves Grandeiro, Anna Rosa de Jesus, Joanna Rosa Alves Ferreira e Joaquina Rosa de Jesus, herdeiros do finado Manoel Alves Ferreira, sendo os réos condemnados no pedido do libello, intimada a sentença ao advogado do autor e ao Dr. curador *ad litem* dos réos, no dia 4 de julho, no dia 5 do mesmo mez se assignou em audiencia dez dias aos ditos réos e a outros que podessem existir para verem a sentença passar em julgado, tendo-se findado os dez dias no dia 15, a 21 do referido mez fiz extrahir a sentença do processo a favor do autor, que lh'a entreguei independente de lançamento dos dez dias, por ser esta a praxe seguido neste fôro. Em tempo o libello foi proposto contra as pessoas supra referidas e outros que podessem existir herdeiros do mencionado finado, tendo sido a citação por carta de editos Recife, 8 de outubro de 1879. O escrivão—*Manoel Joaquim Baptista*.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—Replicando da informação do Sr. escrivão dizem os mesmos supplicantes o seguinte:

1.º Que da informação consta que, nem os supplicantes *foram citados* para a acção, nem os *suppostos* réos da *causa foram lançados dos dez dias* que lhe foram assignados para *passar em julgado* a sentença: conseguintemente existe *razão dupla* para não se lhes poder negar a appellação interposta

2.º Aos reveis pela Ord. Liv. 3 Tit. 15 pr. *se assignam todos os termos*, como se *estivessem presentes*; e os termos assignados *com pena qualquer* em quanto não são *lançados* delles os réos estão *estes dentro do termo*, e podem appellar, por quanto só *não póde appellar o verdadeiro revel*, que é segundo a Ord. Liv. 3º—79 § 3, *aquelle* que nem por si, nem por seu procurador appareceu em juizo, até se dar sentença definitiva, e, *sendo citado para appellar* disse que *não queria* e nem determinava ir á audiencia, ou se *callou*, ou disse que iria, e em cada um desses casos *não foi, não havendo justa razão por que deixasse de ir a ella*: não ha *pena mais dura* no civel do que a *perda de direitos* daquelles, aos quaes se assigna em audiencia dez dias para *passar em julgado* uma sentença que os condemna as suas revelias, e teve o *lançamento* do termo assignado, a pena não fica sanccionada, e nem a sentença passa em julgado.

Assim decidio a instancia inferior do Rio Formoso nos embargos de nullidade de demarcação do engenho *Pracinha* com o *Araguary* entre partes, embargante Francisco Marques da Fonceca Pitta, e embargado João Cavalcante de Albuquerque Mello e sua mulher, no anno de 1853; assim decidio a relação de Pernambuco confirmando essa sentença, e o supremo tribunal de justiça que denegou revista dos accordãos: cartorio do antigo escrivão Peres Campello: doutrina essa sustentada nessa casa pelo mesmo advogado signatario desta petição.

3.º Se, segundo o Sr. escrivão, é *praxe* no fôro desta cidade dar sentença com o *lançamento* dos dez dias, *essa praxe* é illegal e erronea; além de que pedimos licença a V. S. para dizer que ignoramos *que seja praxe* nos fôros desta cidade.

Nestes termos, Pedem deferimento de sua petição por mercê. Recife, 9 de outubro de 1879.—*Medeiros Furtado*.

« Tome-se por termo a apellação requerida. Recife, 10 de outubro de 1879.—*Henrique de Almeida*. »

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nós abaixo assignados, passageiros do vapor nacional *Mandahú*, chegado hontem dos portos do sul, não podendo ficarmos indifferentes ao bom tratamento e delicada attenção com que fomos obsequiados pelo Sr. Antonio Dias dos Santos, digno commandante do referido vapor, vimos pela imprensa patentear-lhe nosso eterno reconhecimento e offerecer-lhe nossos prestimos.

Recife, 11 de outubro de 1879.

Cupertino de Guimarães Bastos.
Raymundo Lourenço Seixas.
Frederico Luiz Vieira.
Antonio Francisco dos Santos Falcão.
Honor de Mello Camello.
José Redondo Villa Nova.
Gregorio Redondo Villa Nova.
Francisco Fontan.
Francisco de Almeida Cunha.
Christovão Coêlho de Athayde.
Lourenço Wanderley.
Manoel Francisco dos Santos Maia.
José Martins da Silva.
Francisco Lopes Barbosa.
João da Rocha Costa.
José Dias Pereira de Castro.
Ventura Fernandes da Costa.
José Alves de Carvalho.
João Baptista Durante.
Domingos Gonçalves Vieira.
Maria A. da Silva Gusmão.
Laura F. da Rocha.

Ao publico

Se não fosse o dever que tenho para com o respeitavel publico, não daria a mais pequena resposta ao annuncio publicado no *Diario* de hontem 9 do corrente, por José Vieira da Cunha.

Este homem, que o considero hoje idiota, é bem conhecido na freguezia de Ipojuca, na sua morada.

O inventario de que trata elle, principiou em 1864, 20 annos depois da morte dos pais; e teve fim em 1866, depois de uma luta terrivel com os herdeiros do finado Simão Pinto.

Julgada por sentença a partilha, entraram os herdeiros, que eram cinco, na posse de seus quinhões, exclusive elle por parte dos filhos, com quem dependia ainda uma divisão, visto como a parte delle a tinha vendido por escriptura publica.

Appellou da sentença, que julgou aquellas partilhas, Gabriel Antonio de Castro Pinto, sob o fundamento que os bens inventariados não eram do pai de José Vieira, e sim do finado Simão Pinto, seu devedor, contra quem tinha sentença a apparelhada.

O Tribunal da Relação julgou nullo o inventario, pelo fundamento de não terem-se habilitado os herdeiros, [herdeiros que eram filhos legitimos do inventariado] no entretanto os herdeiros ficaram na posse dos bens que lhes tinham cabido; ficando por partilhar duas escravas, ocultas, as quaes ficaram para uma sob partilha.

Pende ainda nos tribunaes questões a este respeito, com dito Gabriel Antonio sobre duas escravas daquelles que foram embargadas por Gabriel e como diz José Vieira, que eu abandonei a questão em meu proveito?!!

Não exporei mais minuciosamente este negocio, porque aguardo as decisões dos tribunaes, com elle me ameaça.

Não é José Vieira que ha de manchar minha reputação, de perto de 40 annos de advogado, em differentes comarcas desta provincia; tenho a meu favor, o publico e os illustrados magistrados, perante quem tenho servido; nunca contra mim se levantou uma só voz ou queixume, em meu desabono, e só hoje José Vieira.

Se é certo o que diz o calumniador, como é que ha tres semanas, pouco mais, queria á força que eu fosse seu advogado?! offerecendo-me metade de uma escrava para tomal-a do poder do genro João Barbosa de Souza, dizendo-me que a escrava era delle José Vieira, que a nunca tinha dado por forma alguma, a Barbosa, o que foi por mim repellido; tenho testemunhas que presenciaram a minha recusa, por saber do contrario; escrava aquella que fôra dada com idade de 2 annos, a uma neta; e agora depois de mais de 20 annos, a queria tomar, dizendo que não tinha dado e sim mandado para servir; constando do cartorio do escrivão Ferreira, em Ipojuca, e por isso não póde negar como é de seu costume (uma negrinha de 2 annos para servir!!], veja o publico quem é José Vieira.

Paro aqui.

Protesto não dar mais resposta alguma a José Vieira, pois não devo gastar meu tempo com semelhante homem; protesto porém publicar as decisões dos tribunaes, que houver na questão, que diz José Vieira, que tem de me propor, o que espero ancioso.

Cabo, 11 de outubro de 1879.

José Paulo do Rego Barreto.

A' memoria do finado Marquez do Herval

Consta-nos que S. Exc. o Sr. general João Antonio de Oliveira Valporto, actual commandante das armas desta provincia, logo que teve noticia do passamento do nobre e inclyto general, o Exm. Sr. Marquez do Herval, ministro da guerra, de grata e saudosissima memoria, reunio, a convite, em seu quartel general, aos companheiros d'armas, commandantes e fiscaes dos corpos e chefes de repartições militares, e lamentando a perda que acaba de ter o exercito brasileiro pelo fallecimento de um tão distincto quão insuperavel sustentaculo, propoz-lhes para com elle, testemunharem o seu pezar e de toda guarnição, mandando-se celebrar ás suas expensas, no dia 4 de novembro vindouro, 30º do passamento daquelle heróe da patria, exequias na igreja da Conceição do Militares pelo repouso eterno de su'alma; o que foi geralmente aceito, nomeando-se desde logo commissões nos corpos e repartições citadas, para se encarregarem das subscripções, sendo elle o que concorresse com maior quantia.

Ainda em signal de pezar, por tão triste acontecimento, convidou o digno commandante das armas aos seus companheiros, para tambem com elle, tomarem luto por oito dias, demonstrando assim o quanto a nobre classe militar, o primeiro sustentaculo de uma nação, sabe render homenagem á um camarada que assistindo sempre os perigos da morte, nunca trepidou derramar a ultima gota de seu sangue, no campo da batalha, em defeza de sua patria, que infelizmente não sabe recompensar!

Não devemos esperar grande pompa no funeral que se vai levar a effeito, visto que, sendo seus autores officiaes do exercito, classe a mais desprestigiada no Brasil, e a peior remunerada pecuniariamente, não podem elles distrahir de seus vencimentos quantias avultadas para demonstrar, como devem, a recordação, gratidão e respeito que votam á memoria do illustre finado.

Concluindo, não podemos deixar de louvar a lembrança do digno commandante de armas, que tem dirigido a guarnição de que é chefe, com toda a circumspecção, justiça e affabilidade sem distincção, tornando-se dest'arte, credor da mais cordial sympathia, estima e consideração que lhe consagram seus commandados.

Ao corpo eleitoral da provincia

Convicto de que os nossos males resultantes da imprevidencia e indifferentismo das maiorias das nossas assembléas provinciaes—para com os sérios interesses da provincia, não podem ser extinctos, nem modificados, senão *por correcção directa* do corpo eleitoral—sobre os seus eleitos; os quaes, por sua vez, devem ser responsaveis, não perante o só limitado numero de membros das *commissões*, que desta capital se arrogam o direito de determinar todos os deputados; mas perante o mesmo corpo eleitoral de toda a provincia, cujos interesses collectivos — soffrem sequentemente—com os desta; deliberei-me, não obstante não ser incluido em nenhuma das chapas, que por ahi correm, mais ou menos conformes, até o complemento do *terço*, a apresentar-me candidato á proxima legislatura provincial, assumindo com toda a extensão a responsabilidade dos meus actos, com os das minhas idéas, sem algum intermediario para com o corpo eleitoral, e compromettendo-me perante este, em sua totalidade—a apresentar e sustentar com todo o vigor da palavra, que me for dado usar da tribuna, o seguinte

Projecto:

Art. 1.º Para a formação do capital de fundo do primeiro banco hypothecario, que, com séde nesta provincia, e circumscripção territorial das duas limitrophes, estabelecer-se, de conformidade com a lei geral n. 1.237 de 24 de setembro de 1864, o presidente da provincia fica autorisado a subscrever por parte desta—até a quarta parte das acções á emittir pelo mesmo banco.

Art. 2.º Os lucros annuaes, que desta subscripção resultarem á provincia,—serão divididos em tres partes, inalteravelmente applicaveis:

A primeira ao pagamento dos juros annuaes das apolices, cuja emissão, por força da presente autorisação, o mesmo presidente póde ordenar ao thesouro provincial, sob garantia hypothecaria dos immoveis de propriedade provincial.

A segunda ao pagamento da trigesima parte das apolices emittidas, que o thesouro provincial fica obrigado a resgatar annualmente, por via de sorteio.

A terceira ao budget provincial, supprimindo-se, ou reduzindo-se correspondentemente os impostos, que pesarem sobre as artes e industrias nacionaes, principiando pelos mais vexatorios ás classes pobres da população.

Art. 4.º O mesmo presidente da provincia fica autorisado a nomear, sem ordenado, o numero de administradores e de fiscaes, que por parte da provincia, como accionista, lhe competir fazel-o correspondentemente ao numero de acções por ella subscriptas, de conformidade com os estatutos do mesmo banco.

Art 5.º Fica particularmente pertencendo á assembléa provincial a decretação de subsidios diarios para os administradores de sua nomeação para o banco, pelo tempo de effectivo exercicio de suas funcções; e de premios remunerativos para os fiscaes, pelos bons serviços de fiscalisação, que prestarem em bem do estabelecimento.

Art. 6.º O mesmo presidente da provincia fica autorisado a conceder licença ás camaras municipaes para venderem, os seus patrimonios, sob a condição de empregarem o respectivo producto na subscripção ou compra de acções do mesmo banco

Revogadas etc.

Havendo já algum trabalho de iniciação do banco, a que se refere o projecto supra, lembro—ao corpo eleitoral—a conveniencia de ser a maioria da deputação escolhida d'entre os candidatos de posição formada, que mais se presuma deverem se interessar pela passagem do mesmo projecto—de palpitante interesse para a provincia, ou de outro que melhor seja, sobre o mesmo assumpto.

Recife, 10 de outubro de 1879.

Nabor Carneiro B. Cavalcante.

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

Schmidt & Homer, de Birmingham, **representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

Theo. Just,

em Pernambuco, ---27 travessa do Corpo Santo.

Lê-se na « Gazette Medicale » da Argelia

Um novo febrifugo: A Quinoidina

Pelo Dr. A. Bertherand

Os nossos collegas da Argelia e dos paizes paludosos, devem interessarem-se com a communicação, que o Sr. Dr. Burdel acaba de fazer á academia de medicina, sobre as experiencias que elle fez com a *quinoidina*, novo febrifugo, preparado por um habil chimico de Paris, o Sr. Duriez.

Até agora este producto tinha sido considerado pelos fabricantes de sulfato de quinina como um residuo sem valor porque não se o podia empregar.

Tendo notado que a extracção da quinoidina fazia ficar doentes os operarios que trabalhavam nella, como acontece com a extracção do sulfato de quinina, o Sr. Duriez deduzio disso que a quinoidina devia produzir o mesmo effeito que o sulfato de quinina, contra as febres.

Ora, como pelo seu preço elevado, e que augmenta cada vez mais, o sulfato de quinina torna-se inaccessivel á bolsa de muitos doentes havia por conseguinte um interesse *scientifico* e *humanitario* em estudar a quinoidina, cujo preço é muito inferior ao da quinina. O Sr. Duriez preparou, pois, uma certa quantidade sob a forma de grageas, para que fosse mais facil de tomal-a, e mandou-as a differentes medicos que desejavam experimental-a, entre elles, ao nosso collega de Vierzon, o Dr. Burdel, cuja competencia e notoriedade na materia, é-nos inutil aqui fallar dellas, eis porque discorre elle em conhecedor da materia na sua memoria á academia.

Deve-se comprehender a razão porque tomamos a peito de dar a conhecer esta importante communicação do Dr. Burdel. A quinoidina barata ha de fazer, para a Solonha, mais do que todos

os ensaios despendiosos da agricultura, emprehendidos outr'ora nas margens do Benwren. Experimenta-se agora o novo remedio, no Mexico, e na Argelia, em Bône, e em Argel. Se estas experiencias tem bom exito, o Sr. Duriez, merecerá as felicitações da colonia africana e da matriz, das quaes elle terá feito diminuir consideravelmente as despezas do orçamento. Dever-se-lhe-ha um immenso serviço prestado á salubridade e á povoação, estas duas condições primordiaes da propriedade de nossa bella conquista.

Ao publico e ás artes

Carlos Claudio Tresse

ARTISTA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1861—1875

Tem a honrosa satisfação de scientificar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir na rua da Imperatriz n. 21, uma importante officina para fabricação de pianos, pianistas, orgãos e realejos de todas as dimensões e formatos. Na mesma officina concerta-se e afina-se qualquer dos instrumentos acima, assim como caixas de musica, harmonium e outros instrumentos de qualquer natureza, para o que dispõe, nem só de um completo e importante sortimento de fazendas de primeira qualidade para concerto e fabricação dos mesmos, como tambem trouxe um pessoal habilitado para as fabricações. Todo e qualquer instrumento, será fabricado a contento dos pretendentes; tambem fabrica-se cylindros para realejos, collocando nos mesmos as musicas que exigirem. Em todos os instrumentos fabricados nesta officina, são empregadas as escolhidas e importantes madeiras de faia, evitando assim, nem só que penetre o bicho, como tambem garante sua forte construcção e solidez.

Na mesma officina tambem fabrica-se *passe partout* ou porta-retratos de todos os gostos e dimensões. Fabrica-se tambem cartões ou musicas para pianistas, reservando-se para os pretendentes a escolha das mesmas, visto que copia-se para o referido instrumento qualquer natureza de musica, por mais difficil que seja.

O artista pede e espera a protecção do publico desta cidade.

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Imperador n. 52, 2.º andar

A directoria deste novo collegio faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que acha-se aberto este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para educação infantil.

A directora tem a seu cargo o ensino de leitura, calligraphia, instrucção moral e religiosa, arithmetica, elementos de geographia, grammatica portugueza, dança, todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades inclusive o de ouro e prata.

E tem escolhidos professores para leccionar francez, desenho, musica, piano e canto.

A directora não poupará esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, garantindo todo o desvelo para com as meninas que lhe forem confiadas.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 7 annos, como externos somente.

Recife, 1.º de outubro de 1879.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telle

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$100 e 2$300 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 30/ e 5 0/0.

Café do Rio de Janeiro, 5$000, 5$100 e 6$100 por 15 kilos.

Farinha de mandioca da Bahia, 5$ e 5$200 por sacco de 80 litros.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 438 rs. o franco.

Dito sobre dito, á vista, 448 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 556 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 149 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	326:766$715
Idem do dia 11	24:672$594
	361:439$309

Pauta da alfandega

Semana de 13 á 18 de outubro de 1879

Approvada pelo inspector interino
Antonio I. de M. Neves

Algodão em rama ou descaroçado, 473 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 127 rs. o kilo.
Dito refinado, de qualquer qualidade, 300 rs. o kilo.
Azeite de côco, 675 rs. o kilo.
Dito de dendê, 400 rs. o litro.
Dito de peixe, 230 rs. o litro.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs. o litro.
Café bom, 480 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho, 380 rs. o kilo.
Dito torrado ou moido, 939 rs. o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Carne secca [xarque] 258 rs. o kilo.
Carvão animal, 100 rs. o kilo.
Dito de pedra ou estrangeiro, 14$ a tonelada.
Dito vegetal, 160 rs. o kilo.
Chá, 4$360 o kilo.
Colla, 1$420.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Ditos de dito seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Ditos de dito verdes, 270 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Crina animal, 300 rs o kilo.
Estoupa nacional, 136 kilos.
Fibra de coco, 60 rs. o kilo.
Farinha de araruta, 687 rs. o litro.
Dita de mandioca, 100 rs. o litro.
Fumo em folha, bom, 1$080 o kilo.
Dito em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Lã de barriguda (paina) 666 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'olho de 80 milimetros de grossura, um 3$.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Ditas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Milho, 90 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Queijos de qualquer qualidade, 1$ o kilo.
Unhas de boi, 150 rs. o cento.

Alfandega de Pernambuco, 11 de outubro de 1879. — Os conferentes,
A. Pereira Bastos.
R. Ferreira Barbosa.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregaram:

Para Liverpool, A. J. Dantas 1 volume com 300 kilos de cobre velho; A. de Oliveira Maia 255 saccas com 20,443 ditos de algodão; Borstelmann & C. 91 ditas com 7,942 ditos de dito; S. Brothers & C. 33 ditas com 2,530 ditos de dito e 530 saccos com 39.750 ditos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 689 ditos com 51,675 ditos de dito; C. R. do Passo 181 ditos com 13.575 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 200 couros salgados com 2,400 kilos: L. G. da Silva & Pinto 1,684 ditos com 20,208 ditos e 316 ditos espichados com 2,212 ditos.

Portos do interior

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para o Aracaty, Florentino da Silva 4 barris com 400 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Adelino*, carregaram:

Para Macáo, A. M. da Silva 4 barris com 320 litros de mel.

Para Mossoró, J. Feijó de Albuquerque 33 cascos com 4,310 ditos de aguardente.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 200 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	12:981$721
Idem do dia 11	1:480$951
	14:462$672

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	50:849$569
Idem do dia 11	5:424$939
	56:274$501

Revista commercial

Da semana de 6 a 11 de outubro de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 21 1/2 e á vista 21 1/4 d/s por 1$000, banco.
Dito sobre Paris, 90 d/v 438 réis, e do banco 443 réis o franco e á vista, 446 réis.
Dito sobre Hamburgo, 3 d/v 556 réis o reichmark do banco.
Dito sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 144 e 146 por cento de premio, e á vista, 149 por cento do banco, e particular 147 por cento.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v 1/8 e 30 d/ 1/2 de desconto, e á vista, ao par.
Dito sobre a Bahia, á vista ao par.
Dito sobre o Pará, 10 d/v ao par.
Dito sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/s ao par, e 90 d/v 1 1/4 por cento de desconto.
Desconto de letras a 6, 6 1/2, 7 e 9 por cento de desconto ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Cotamos a 75$000 a pipa de 80 litros.

Algodão do sertão.— Pequenas entradas, e cotamos de 7$800 a 8$000 por 15 kilos.

Assucar do Rio Grande do norte, vendas de 2$100 a 2$300 os 15 kilos, posto a bordo, frete de 30 schlgs. 5 por cento de primagem, sendo o primeiro fraco, venda em setembro ultimo. Dito de Goyanna, a 2$250 os 15 kilos, posto a bordo. Dito para embarque.— O branco, de 4$200 a 4$500 os 15 kilos. Dito somenos, de 3$100 a 3$400 os 15 kilos. Dito mascavado de 2$500 a 2$700 os 15 kilos. Dito bruto, em saccos, a 2$000 os 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 5$000 a 7$400 os 15 kilos. Dito de Santos.-- Sem existencia.

Couros seccos salgados, bons.—Ultima venda, a 470 réis o kilo Dito dito refugo, ultima venda a 235 réis o kilo.

Farinha de mandioca. — Deposito 10,800 saccos, inclusive uma carga no mar e outra chegada hontem; venda de 5$000 a 5$200, o sacco de 80 litros.

Graxa em bexigas.—Ultima venda a 7$200 os 15 kilos.

Milho nacional.— Cotamos de 60 a 75 réis o kilo.

Sal do Assú.— Cotamos a 1$000 cada 100 litros.

Sebo coado do Rio Gande do Sul.— Cotamos a 8$200 os 15 kilos.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 80,000 arrobas, retalho de 5$800 a 7$200 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.—Cotamos a 5$300 a 5$400 por 15 kilos.

Arroz da India.— Cotamos de 2$600 a 2$800 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Venda a 3$700 o galão.

Bacalhão.— Deposito 12,000 barricas, retalha-se de 18$000 a 19$000 a barrica.

Banha de porco. — Cotamos de 784 a 800 réis o kilo.

Batatas portuguezas.— Vendas de 7$400 a 7$500 as meias caixas.

Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.

Cebolas em caixas.— Cotamos de 10$000 a 11$000 cada caixa.

Cimento Portland. — Retalho de 10$000 a 12$000 a barrica, conforme o peso.

Cerveja branca, Bass.— Cotamos de 9$500 a 10$000 a duzia de botijas. Dita de outras marcas.— Cotamos a 9$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade. Dita preta.— Cotamos de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas.

Chá Hyson. —Cotamos de 3$500 a 5$000 por kilo.

Farello de Lisboa.— Retalho de 3$ a 3$300 cada sacco de 45 kilos. Dito do Rio da Prata. — Ultima venda a 3$000 o sacco de 45 kilos.

Farinha de trigo.—Deposito 24,000 barricas, aos seguintes preços:

A de Trieste, retalho de 26$ a 30$000 a barrica. A americana, retalho de 22$000 a 23$000 a barrica.

Feijão de diversas côres.—Cotamos de 8$500 a 9$500 o sacco de 80 litros. Dito mulatinho.—Cotamos a 10$000 o sacco de 80 litros.

Kerosene.— Retalho de 3$800 a 4$000 cada lata.

Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Ultima venda a 7$500 a caixa.

Manteiga franceza em barril. — Venda a 1$417 o kilo. Dita ingleza.—Não ha no mercado. Dita em latas.— Ultimas vendas, de 2$180 a 2$400 o kilo.

Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$600 a groza.

Passas.— Cotamos a 6$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Cotamos de 680 réis a 1$400 a resma.

Queijos flamengos. — Retalho de 2$900 a 3$200 cada queijo. Ditos de pratos.— Retalho a 1$744 o kilo.

Sal de Lisboa.— Retalho a 1$100 os 100 litros

Sardinhas de Nantes.—Ultima venda de 290 a 300 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Ultima venda a 14$500 por 15 kilos. Dito americano.—Ultima venda, a 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas.— Vendas de 420 a 430 réis cada maço de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.—Cotamos de 130$ a 150$ a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Cotamos de 265$ a 285$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos de 250$ a 260$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Cotamos a 210$000 a pipa. Dito branco.—Cotamos a 210$000 a pipa. Dito do Porto.—Cotamos de 9$ a 12$000 cada duzia em caixa, do commum.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 18,400 arrobas; retalho de 6$000 a 7$600 por 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 11

Rio Grande do Sul—19 dias, patacho brasileiro *Arthur*, de 151 toneladas, capitão A J Barlavento, equipagem 10, carga 139,500 kilos de xarque; a Joaquim Monteiro da Cruz.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisboa e Porto—Barca portugueza *Izolina*, de 271 toneladas, capitão Antonio José Francisco Cocilho, carga varios generos.

Terra Nova—Lúgar inglez *Octavio*, de 225 toneladas, capitão John Smith, em lastro.

Savannak—Barca ingleza *George Shollhon*, de 548 toneladas, capitão Gray, em lastro.

Ilha de Fernando — Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, de 292 toneladas, commandante M. de S. Pinto, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor inglez *Karo*, de 979 toneladas, commandante Thomas Colling, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte o brigue inglez *Queen of th Tleet*, de 265 toneladas, capitão W. G. Wilheritge, em lastro.

Navios entrados no dia 12

Rio Grande do Sul—14 dias, barca brasileira *S. José*, de 270 toneladas, capitão Joaquim F. Praça, equipagem 12, carga 14,245 arrobas de xarque; a José da Silva Loyo.

Rio Grande do Sul - 18 dias, palhabote portuguez *Timbre 2.º*, de 146 toneladas, capitão José Marques equipagem 8, carga 9.955 arrobas de xarque; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Chrysolite*, de 478 toneladas, commandante William Jones, carga assucar, algodão e ossos.

Bahia — Patacho dinamarquez *Loviso*, de 241 toneladas, capitão J. P. Ereksen, com parte da carga que trouxe.

Rio de Janeiro—Brigue italiano *Gerolano*, de 269 toneladas, capitão Vicenzo, com parte da carga que trouxe.

EDITAES

Edital n. 389

Faço saber aos Srs. professores publicos, que no dia 30 de novembro proximo futuro, expira o prazo em que deve ser remettido á esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles [com excepção dos interinos, contratados e jubilados) póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica, para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho do corrente anno e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deve conter a declaração: « Art. 2 das instrucções de 17 de julho de 1879 »—afim de só ser aberto o officio no tempo proprio. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de outubro de 1879. O secretario—*Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

DECLARAÇÕES

— Francisco José de Abreu foi nomeado por esta capitania do porto de Pernambuco capataz dos pescadores da estação da Cabanga, e por isso faz sciente para que no prazo de oito dias vão tirar suas matriculas, todo aquelle que tem esta arte e se assim o não fizerem, irão forçadamente para a capitania. Espera na bondade dos interessados que não será preciso incommodo de parte a parte. Recife, 10 de outubro de 1879.

Sociedade

União Commercial Beneficente dos Merceiros em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente são pela terceira vez convidados os senhores socios a comparecerem na séde social, no dia 14 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em cumprimento do art. 23 dos estatutos.

Recife, 11 de outubro de 1879.
Genuino José da Rosa,
Secretario.

Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões. do 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879 —*Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Conselho de compras de arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico, que este conselho precisa comprar os seguintes artigos:

Casemira amarella, metros 172.20.
Meias de lã, pares 24.
Hollanda de forro, metros 8107.80.
Segundos livros de leitura por L. Rocha 20.
Compendios d'arte de aprender a ler por D. Ventura 20.
Arithmeticas por Castro Nunes 44.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas do dia 14 do corrente, seguindo-se as mesmas formalidades dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico, que nos dias 14, 15 e 16 do corrente distribue-se neste arsenal peças de fardamento ás costureiras de ns. 24 á 145.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife, Olinda e Beberibe

De ordem do Illm. Sr. presidente da mesa da assembléa geral, convido aos Srs. accionistas a reunirem-se no lugar do costume ás 12 horas da manhã do dia 23 do corrente, afim de ouvirem a leitura do relatorio e contas referentes ao simestre findo em junho proximo passado e de conformidade com o § 1.º do art. 13 dos estatutos, proceder-se á eleição de novos funccionarios que teem de administrar os negocios da companhia no triennio de novembro proximo a outubro de 1882.

Recife, 11 de outubro de 1878.
A. Coêlho Rodrigues.
Secretario interino.

Conselho fiscal

DO

Monte Pio Portuguez em Pernambuco

Por ordem do Illm. Sr. presidente são convidados os senhores membros do conselho para a sessão de 15 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1879.
O 1º secretario,
Thomaz Espiuca.

Contencioso provincial

EDITAL—*O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa Vista, relativa ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital. na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.*

Recife, 15 de setembro de 1879.
João Francisco Teixeira.

Rua do Barão de S. Borja	
N. 6 A. Josepha Maria da Exaltação Peretti	30$240
N. 6. A mesma	6$480
N. 12. Angela Maria de Lima	13$500
N. 58. Petronilla Antunes de Oliveira	18$000
N. 58. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado	18$000
N. 9 Antonio Ferreira Neves	7$560
N. 29. Heleodoro de Aquino Fonceca	40$770
N. 57. Domingos Antunes Villaça	37$800
N. 6 Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	21$600
Rua da Soledade	
N. 12. Antonio Cardozo de Queiroz Fonceca	21$600
Ns. 14, 16, 18, 24, 30 e 32. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	55$080
Ns. 14, 16 e 18 A mesma	28$080
N. 24. A mesma	6$48
Ns. 30 e 32. A mesma	20$520
N. 26. Francisco José Fernandes Peres	19$480
N. 36. Antonio José Moreira	27$000
N. 50. Maria Carolina Fernandes	54$000
N. 60. Herdeiros de Fructuoso José Pereira Dutra	27$000
N. 66. Francisco dos Santos Macedo	54$000
N. 1. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	83$880
Ns. 9, 11 e 13. Thereza Roza de Jesus Souza	77$760
N. 33. Leopoldina Maria de Souza	32$400
Rua do Progresso	
Ns. 16 e 18. Vicente Ferreira Becellar	46$440
N. 5. Luiz Rodrigues Villares	72$000
Rua da Conquista	
N. 22. João José Paiva	13$500
N. 3. Filhos de Hypolito Antonio da Silva	17$280
Ns. 23, 25 e 27. Joaquim dos Santos Coelho	62$640
Rua das Nymphas	
N. 6. Paula Maria do Espirito Santo e outros	10$800
Ns. 10 e 12. Francisco Barilio de Aranda	31$320
N. 3. Genuino José da Roza	37$800
N 5. Maria Serilha de Mello	27$000
N. 7. Manoel José da Silva Maia	30$240
Segundo becco das Nymphas	
Ns. 1, 3, 5 e 7. Francisco Barilio de Aranda	30$240
Becco da Cajazeira	
Ns. 1 A, 1, 3, 5 e 7. José Ricardo Coelho	34$560
N. 7 A. Olympia Candida Coelho e outra	10$800
Rua de João Fernandes Vieira	
N. 24. José Alexandre Botelho	37$800
N 40 Faustina Thereza Leite	7$560
N. 42. José Nunes de Oliveira	27$000
N. 50. Pastorina Maria da Soledade	19$440
Ns. 54 e 56 André de Abreu Porto	46$440
Ns. 2 a 26. O mesmo	59$400
Ns. 28 a 48. O mesmo	47$520
Travessa de João Fernandes Vieira	
Ns. 1 e 2. José Machado Botelho	27$000
N. 7. Clementina Farias Tavares e outros	8$100
Pombal	
N. 2 A. João Carneiro Rodrigues Campello	17$280
Ns. 6, 8, 10, 12 e 14. Visconde de Suassuna	54$000
N 18 B. Anna Francisca de Souza	8$640
N. 24. Agapita Fernandes de Azevedo	10$800
N. 26. Manoel Maria da Silva	10$800
N. 32. Visconde de Suassuna	16$200
Ns. 9, 11, 11 A, 13 e 17. O mesmo	185$760
Primeiro becco do Pombal	
N. 2 A. José Maria Palmeira	13$500
Segundo becco do Pombal	
N. 3. Manoel Maria da Silva	9$000
Terceiro becco do Pombal	
N. 2. José Antunes de Oliveira	8$100
Rua do Payssandú	
N. 1 A. José Cardozo da Silva	9$000
N 3. Maria Candida de Oliveira	22$500
N 33 A. Ponciana de Almeida	37$800
Rua Velha da Passagem	
N. 5 A. João Lostel	15$120
Rua do Visconde de Goyanna	
N. 2. Dr. Jesuino Lopes de Almeida	10$800
N. 8 Maria da Conceição Dourado	32$400
N. 28. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante	12$960
N. 36. Alfredo, filho de José Gonçalves Ferreira	10$800
N 56. Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina	58$500
N. 66 Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe	12$960
N. 74 João Baptista de Medeiros	36$000
N. 82. Seraphina de Paula Cavalcante Monteiro e outro	18$000
N 88. Maria Angelica Corrêa de Mello	41$040
N. 5. Padre Pedro Marinho Falcão	10$800
N. 25. Manoel Tavares de Aguiar	13$300
N. 29. Manoel José Guedes de Magalhães	27$000
N. 37. Carlota Vieira Ribeiro	24$570
N. 39. João Baptista Nunes de Oliveira	21$600
N. 41. Dr. José Rodrigues dos Passos	7$560
N. 53. Manoel José Guedes de Magalhães	24$570
N. 65. Joaquim da Silva Barboza	19$170
N. 73. José da Fonceca e Souza	17$280
N. 79. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra	27$000
N. 81. José Faustino de Lemos	21$600
N. 93 Manoel José Guedes de Magalhães	24$570
N. 95. João Gomes da Costa	17$280
N. 97. Manoel Gomes Viegas Junior	27$000
N. 111. Olindina Josquina Duarte e outra	27$000
N 111. João Joaquim da Costa Leitão e outro	27$000
N. 123. Anna Candida de Sá Leite	10$800
N. 133. Manoel Eduwiges da Silva	13$000
N. 139. Maria Victoria de Azevedo Varejão	10$800
N 141. José Faustino de Lemos	27$000
Estrada de João de Barros	
N. 32. Francisco Marciano de Araujo Lima	16$200
N. 1 B. Joaquim Gama	13$500
N. 1 B. Helena de Lima Feitosa	13$500
N 17. Quintiliano Santiago do Bomfim	10$800
N. 23. Anna Joaquina da Silva	43$200
N. 25. Pedro de Carvalho Soares Branão	32$000
N 27. José Joaquim Gonçalves Barros	99$000
N. 29. Thomaz de Carvalho Soares Brandão	72$000
N. 33. Joaquim Ribeiro da Gama	43$200
N. 37. José Alves da Silva Guimarães	11$880
N. 41. Herdeiros de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo	72$000
Ns. 43, 45, e 47. Francisco José Fernandes Pires	71$440
Travessa de João de Barros	
N. 2. Herdeiros de Joaquim Bernardo de Figueiredo	18$000
N. 12. João Cardozo de Moraes	7$560
Ns. 14 e 16. Francisco José Guerra	21$000
Largo de Sant'Anna	
N. 6 A. Dameão Lopes Guimarães	5$400
N. 8. José Jeronymo Rabello	5$400
N. 18. Joaquim Gomes de Lima	9$000
Becco de Sant'Anna	
N. 5. Irmandade das Almas do Recife	21$600
N. 9. Irmandade de Santo Antonio	10$800
N. 13 Dr. Ayres de Albuquerque Gama	10$800
Travessa do Costa	
Ns. 2, 4, 6, 8 e 10. Manoel Gonçalves Ferreira da Costa	30$240
N. 12 O mesmo e outro	14$040
N. 14. José Gonçalves Ferreira da Costa	6$480
Ns. 16 e 18. José Gonçalves Ferreira da Costa	12$960
Ns. 20, 22, 24, 26 e 28. Francisco de Paulo Ferreira	36$720
N. 30. O mesmo e outro	12$960

(Continúa)

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA

THOMAZ PASINI

Terça-feira 14 do corrente
15.ª recita de assignatura

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

Recita extraordinaria

A grandiosa opera baile em 4 actos do festejado maestro brasileiro

Carlos Gomes

O GUARANY

PERSONAGENS

D. Antonio de Mariz, velho fidalgo portuguez	Sr. João Tansini.
Cecilia, sua filha	Sra. Bulli Paoli.
Pery, chefe da tribu dos Guaranys	Sr. Thomaz Villa.
D. Alvaro, aventureiro portuguez	Sr. Pizzolotti.
Gonzalés, aventureiro hespanhol e hospede de D. Antonio	Rossi Domatti
Ruy Bento, confidente de Gonzalés	Sr. Delpuente.
Alonso, idem	Sr. Viglione.
O cacique, chefe da tribu dos Aymorés	Fausto Mola.
Pedro, homem de armas de D. Antonio	N. N.

COROS E COMPARSAS

Aventureiros de varias nações.
Homens e mulheres da colonia portugueza.
Selvagens da tribu dos Aymorés.

CORPO DE BAILE

Homens e mulheres da tribu dos Aymorés.

A scena passa-se no Rio de Janeiro em 1560.

Os bailados dos Aymorés que abrilhantam o terceiro acto, e o passo a trez, das flechas, são organisados pela primeira bailarina, a Sra. Gam, auxiliada pelas irmãs Bernasconi.

Principiará ás 8 horas.

O resto dos bilhetes não assignados, estão á disposição do publico, sendo preferidas as pessoas que os comprarem para as duas recitas acima annunciadas.

Os libretos desta opera com o retratro do autor vende-se no theatro e na livraria franceza a 500 réis.

Como não tivesse lugar o espectaculo annunciado para hontem domingo, opera Sonambula, são rogadas as pessoas que compraram bilhetes a virem com estes receberem sua importancia, no escriptorio do theatro, visto que ditos bilhetes ficarão sem validade.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

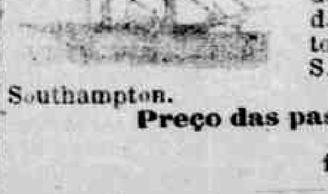

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
— Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimente de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Commandante Costa

Segue no dia 20 de outubro, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

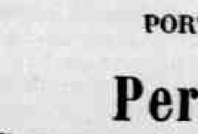

Espera-se dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

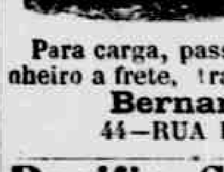

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

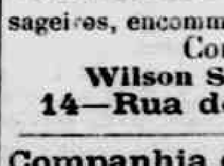

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Beltrão

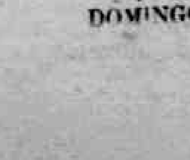

E' esperado dos portos acima até o dia 17 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

U. S. & Brazil Mail Steam-ship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

LEILÃO

Da armação, generos e pertenças da taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 2, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Hoje
Segunda-feira 13 do corrente
ÁS 11 HORAS
Pelo agente Martins.

Agente Burlamaqui

O

LEILÃO

DE

Moveis e mais objectos
Ficou transferido para
Terça-feira 14 do mez corrente
A's 11 horas da manhã
a rua do Imperador n. 51, segundo andar.

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 28 do corrente mez, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado. Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para a apreciação dos pretendentes.

Cautelas

Numeros:
1868—1 par de brincos, 1 dito de rosetas e 2 anneis, ouro de 18 quilates, 1 pulseira e 1 alfinete de ouro de lei.
1871—1 par de botões de ouro com 2 brilhantes para abertura.
1875—1 volta de ouro para senhora, 1 cassoleta, 2 alfinetes, 1 cruz, 2 grampos cravejados de diamantes ouro de 18 quilates, 2 copos de prata.
1883—1 corrente para relogio ouro de 18 quilates.
1889—1 trancelim com passador ouro de 18 quilates.
1900—1 corrente e cassoleta, onix, para relogio, ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro.
1902—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 alfinete cravejado de diamantes e 1 pulseira ouro de lei.
1905—1 pulseira e 1 alfinete de ouro com 4 brilhantes pequenos ouro de 18 quilates.
1906—1 trancelim grosso, ouro, tendo o engaste e a mola de ouro baixo.
1908—1 salva, 1 prato e tesoura, 1 maracá, 12 colheres para sôpa, 13 ditas para chá, 1 dita para tirar sôpa, prata baixa.
1910—1 alfinete de ouro com 4 brilhantes e 1 esmeralda.
1912—1 pulseira cravejada de diamantes e com perolas, 1 alfinete com diamante, 1 par de brincos de ouro com brilhantes e perolas.
1913—1 dedal; 1 alfinete, 3 pares de rozetas, 4 anneis e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1930—3 salvas pequenas de prata de lei.
1938—1 colher para tirar arroz, 1 dita para assucar, 1 corôa, 1 bandeira, 1 sinete de prata.
1946—1 salva para pão, 1 fivela e 1 par de castiçaes de prata de lei.
1947—4 trancelins com passadores, 1 corrente para relogio, 1 cassoleta, 1 luneta, 1 par de brincos e 2 anneis, ouro de lei.
1949—1 bule de prata de lei.
1953—1 trancelim, 1 cassoleta, 1 annel e 1 alfinete, ouro de 18 quilates.
1954—1 par de castiçaes de prata de lei.
1955—2 salvas de prata de lei.
1958—2 correntes para relogios com sinetes e 2 anneis, ouro de lei.
1963—1 jarro e bacia, 1 salva grande de prata de lei.
1965—1 pulseira de ouro de lei e 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1971—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1975—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.
1980—1 cordão, 2 anneis, 1 par de botões para punho e 1 figa, ouro de lei.
1987—1 trancelim com passador ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro de lei para senhora.
199—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 cruz com 9 ditos, 1 par de brincos cravejados de diamantes, 1 par de brincos com cornalinas, ouro de lei, um alfinete ouro de 14 huilates.
1993—1 par de brincos de ouro com 8 brilhantes, diamantes e rubins
1995—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1996—1 trancelim e 1 figa, ouro de lei.
2001—2 voltas de ouro para senhora, 1 trancelim, uns oculos, ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro.
2003—1 pulseira, 1 alfinete e um par de rozetas, ouro 14 quilates.
2007—1 par de brincos e 4 pares de rosetas, ouro de lei.

Recife, 8 de outubro de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, prêto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para ensinar as primeiras lettras, costura chã, marca, labyrintho, crochet e flores, em algum engenho perto da estação do Cabo: a pessoa que quizer autorisar-se do seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, das 9 ás 10 horas da manhã e de 4 ás 5 da tarde, que achará com quem tratar.

— O Sr. Manoel Vicente de Oliveira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio deste *Diario*.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: tratar na rua do Vigario n. 3.

— Quem pretender comprar uma parte de um terreno situado no lugar denominado Maricota, distante desta cidade tres leguas, appareça na rua do Imperador n. 54, 3º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, com grandes commodos para familia, agua encanada, banheiro, jardim, sito á rua dos Guararapes n. 90: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-velha.

— Aluga-se a casa da rua Augusta n. 238: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

— PRECISA-SE fallar com o Sr. João Fernando da Cruz, com urgencia, na rua do Imperador ns. 9 a 11; não tem relação com compromisso ou debito do mesmo Sr., e sim para se poder resolver a transferencia de uma propriedade, por accordo mutuo.

— Precisa-se de uma negrinha para andar com meninos: quem tiver e quizer alugar, póde dirigir-se á rua de Paysandú n. 5, casa junto a ponte pequena da entrada do Cajueiro.

— ALGUMA senhora que seja honesta e queira prestar seus serviços e para fazer companhia em casa de uma familia: dirija-se á rua Augusta n. 157.

— Em Olinda, na praia dos Milagres n. 14, tem para se alugar uma escrava excellente cozinheira e engommadeira.

— O Sr. João Chrysostomo de Oliveira Pelagio tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— José Azevedo de Andrade lendo o annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* de sabbado 11 do corrente, em que seu autor se assigna—um prejudicado—responde somente em attenção ao publico, que como testamenteiro do padre João Herculano do Rego, prestou contas da testamentaria no juizo de provedoria desta cidade, sendo juiz o Sr. Dr. Gonçalves Lima, e no juizo de orphãos do termo do Bonito, prestou contas de sua tutella, que ha tres annos é exercida por outro, por ter requerido sua exoneração.

—NA RUA DO IMPERADOR ns. 9 a 11 deseja-se fallar com o Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira.

— Desappareceu ha um mez, pouco mais ou menos, do poder de seu pai Domingos Masula, italiano, seu filho por nome Pedro, tambem italiano, de idade de 9 annos, levou vestido calça de brim escuro e camisa branca de algodão: roga-se ás autoridades ou á qualquer pessoa particular, que o peguem e levem-o á rua do Visconde de Albuquerque n. 14.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Na rua do Imperador n. 81, tem para alugar um preto moço que serve para copeiro, ao que tem alguma pratica, e entende tambem de cozinha, proprio para hotel.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

— Quem quizer alugar uma mulatinha de 10 annos, muito alvinha e bonitinha, propria para andar com crianças, dirija-se á praça do Conde d'Eu n. 8. Na mesma casa tambem se aluga um molequinho de 9 annos para serviço interno de casa de familia, isto é, para limpar facas, botar mesa, varrer casa, etc., menos para a rua.

— Aluga-se a sotéa do sobrado á rua Duque de Caxias n. 32, com 2 salas, 2 quartos, despensa e cozinha fóra: a tratar na mesma rua n. 34, bilhar commercial.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado e a loja da rua de Aguas-Verdes, defronte do oitão do Terço n. 100: a tratar na rua do Livramento n. 23.

— Aluga-se barato as casas terreas da rua do Quiabo ou do Veras n. 9, a da rua da Matriz da Boa-Vista n. 42, e por 16$000 a da rua do Nascente n. 26, com 3 quartos: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar: na rua Imperial n. 279, taverna.

AMA Precisa-se de uma mulher de bons costumes, para tratar da casa de um homem só, não cozinha, mas que saiba cozinhar, lavar e engommar alguma cousa, não sahe á rua para cousa alguma: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

AMA Precisa-se de uma que cozinhe bem: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

AMA Na rua do Livramento n. 24, primeiro andar, precisa-se de uma ama para todo serviço.

Maria da Rocha e Silva

Antonio Joaquim da Silva, profundamente contristado pelo fallecimento de sua esposa Maria da Rocha e Silva, convida aos seus amigos para assistirem á missa que por alma da mesma finada mandará celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia quarta-feira 14 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

João Pedro de Mello

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa pelo eterno descanso d'alma de seu finado consocio João Pedro de Mello, segunda feira 13 do corrente, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã. Convida a todos os amigos e parentes do finado, para assistirem a este acto de religião e caridade.—O 2º secretario,
Antonio Pinto Guedes Paiva.

D. Maria Eufrosina de Mello Campello

Ignez Francelina de Mello Pinheiro e Bernardo José Rodrigues Pinheiro convidam a todos os parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar pela alma de sua irmã e cunhada Maria Eufrosina de Mello Campello, na matriz de Santo Antonio, na quarta-feira 15 do corrente, ás 8 horas da manhã; confessando-se eternamente gratos.

Maria Eufrosina de Mello Campello

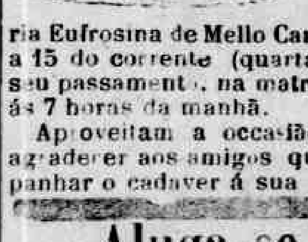

Lindolpho Olympio dos Reis Campello e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua mui prezada mãi Maria Eufrosina de Mello Campello, mandam resar a 15 do corrente (quarta-feira) setimo dia do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã.

Aproveitam a occasião para cordialmente agradecer aos amigos que se dignaram acompanhar o cadaver á sua ultima morada.

Aluga-se barato

o palacete da Ilha dos Ratos, defronte da casa do Sr. José de Vasconcellos, com acommodações para numerosa familia, até mesmo para collegio, tem agua e gaz, e o preço é modico: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Ao commercio

A Firma de Pereira Carneiro, Maia & C entra hoje em liquidação pela retirada do socio o Sr. Manoel da Silva Maia, continuando a casa sob a firma e Pereira Carneiro & C. Pernambuco, 9 de outubro de 1879.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infalivel para curar a **gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia, 7, RUE DE LA FEUILLADE
e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com praser tanto pelas crianças, como pelas pessôas grandes, estas pastilhas conteem os dous principios mais calmantes e inoffensivos, da materia médica.

Elles são empregados com successo; contra: a *tosse*, os *defluxos*, as *molestias do peito*, os *catharros*, o *catharro-epidemico*, a *rouquidão*, as *doenças da garganta*, as *bronchites* e a *coqueluche*.

Deposito nas principaes Pharmacias.

« Da pureza do sangue depende a saúde. »

ELIXIR DEPURATIVO

DO

Dr CAZENAVE

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA,
EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE Sm LUIZ, EM PARIS (Doenças da pelle)
PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue

O MAIS PODEROSO DEPURATIVO E RENOVADOR DO SANGUE, QUE SE CONHECE.

Emprega-se sempre com successo, nas seguintes molestias:

Dartros,	Escrofulas,	Syphilis,
Acne,	Lamparões,	Roseoles syphiliticas,
Eczema,	Rheumatismo,	Tumor ossoso,
Herpes,	Cancros,	Ulcerações,
Pityriasis,	Prurido,	Psoriasis,

Huma instrucção detalhada acompanha cada frasco, que traz a assignatura:

Venda em atacado; casa GRIMAULT & Cie, Pharmaceuticos em Paris.
Varejo, en todas as pharmacias.

OLEO de FIGADO de BACALHAU
PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico, Laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de todo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS.—FRANCISCO Ml da SILVA & C.—FERREIRA MAIA & C.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.— J. MAURER, KIRCHOFF Succr.— BARTHOLOMEO & C.—HERMES de SOUZA PEREIRA.— FIRMINO & FERREIRA.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERICULUM — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris de J.-P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

— Na rua 1.º de Março n. 16, 1.º andar, tem para vender:
Azeite doce em latas.
Vinho Vermuth } em garrafas
» Marsala }
» Bordeaux branco e licores }

COGNAC

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dobouché

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife

Pedro Lopes de Mendonça

D. Marianna Seve Mendonça convida a seus parentes a assistirem ás misses que manda resar terça-feira 14 do corrente, por alma do seu sempre lembrado esposo, Pedro Lopes de Mendonça, na igreja da matriz da Boa Vista; confessando-se eternamente grata.

A NEGOCIO

DE

INTERESSE.

O Sr. Carlos Gibson, empregado da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, na villa do Cabo, é chamado á rua do Barão da Victoria numero 48.

Feitor

Precisa-se de um feitor, cuja conducta seja afiançada, para tomar conta de um sitio: a tratar na rua do Brum n. 96, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua do Cabugá n. 9, 2º andar, entrada pela rua das Trincheiras.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: [illegible] SILVA & C., e nos cabelleireiros e perfumarias

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos os climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeça*, *Ictericia*, *Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Arreias*, *Palpitação do Coração*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, ate alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assaz grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regalarmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA

COM

Ferro, quina e pega-pinto

DO

Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado*, *baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *cataqrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou *falta de sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nos convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel, e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Nemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER, de Paris.**—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

REAL SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

O proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes e amigos, que seu estabelecimento se acha hoje bem provido de habeis empregados, garantindo que os freguezes serão servidos com promptidão e esmerado agrado, afim de que possa continuar a merecer dos seus freguezes a mesma protecção e amisade.

Recife, 2 de outubro de 1879.

A. R. RAMALHO

Olinda

Aluga-se ou vende-se o sobrado sito no pateo de S. Pedro Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, agua encanada e gaz, grande quintal murado e cacimba, fructeiras, estribaria para cavallos, tudo em bom estado, proprio para o passamento da festa, e perto dos banhos salgados : a tratar no mesmo.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32 : a tratar no mesmo sobrado.

Passar a festa

Para passar a festa, aluga-se a boa casa e sitio, na estrada do Monteiro n. 41, sitio do fallecido Prestello, nova, com bons commodos para familia, tem excellentes fructas, o banho é perto por ter sahida pelos fundos : a tratar na rua da Moeda n. 9, com o Lapa Sobrinho.

ALUGA-SE

O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, por ter o 5.º andar mirante : a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

Xarão

O Museu Victoria

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Celleloid

O Museu Victoria

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid-corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral ; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Cartões para construcções

O Museu Victoria

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto ; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Corôas funebres

O Museu Victoria

acaba de receber um lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto : na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, com agua e gaz : a tratar na thesouraria das loterias.

Casa

Aluga-se a loja com armação, caiada e pintada, propria para taverna, com gaz e muitos commodos, até propria para moradia, na rua Direita n. 36 : a chave para ver, está defronte n. 29, loja.

— Offerece-se uma ama para casa de familia : a tratar na rua de Santa Thereza n. 25.

CASA D'OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 quarto de n. 924 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto de n. 1601 com a sorte de 200$, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias (317ª), a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jozé da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1601 com a sorte de 200$000, um meio n. 520 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 2789 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 3733 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (316.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica [317.ª], que se extrahirá na terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus felizes bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 924 com a sorte de 4:000$, um quarto de n. 1601 com a de 200$, além de outras menores da loteria n. 316.ª extrahida no dia 7 do corrente, pelo que convidam aos possuidores de taes quartos a virem receber a respectiva garantia, e munirem-se de novos bilhetes da de n. 317.ª 7.ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, a qual deverá ser extrahida no dia 14 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, estando devidamente habilitado na thesouraria provincial para garantir bilhetes das loterias desta provincia, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes da loteria a beneficio da instrucção publica 317.ª que corre no dia 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Pedido

Pede-se ao Sr. J. J. de Aguiar, o favor de apparecerem á rua de Hortas numero 86.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. Negreiros & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

AVISO

O abaixo assignado, tendo ficado com as dividas activas do espolio de Manoel Francisco Poças e sua mulher roga aos senhores devedores a virem saldar seus debitos até o fim do presente, á rua Duque de Caxias n. 92, ou á rua do Livramento n. 13.

Manoel Ferreira Barbosa Junior.

Medições de terra

Pelo engenheiro Carlos Camillo Carlini : é encontrado na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia : na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

CONTRA A TOSSE

XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de qualquer doença, em crianças, anemicos, e em geral nos que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se a casa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem duas grandes salas, oito quartos, cozinha, latrinas, tanques, agua, gaz e jardim : a tratar na thesouraria das loterias.

Paga-se bem

Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-Vista ou proxima a esta cidade, que tenha agua, gaz, quintal e bastantes commodos : na thesouraria das loterias.

Para finados

Recebemos pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* uma factura das mais ricas corôas mortuarias, temos as amostras para mandarmos ás familias para escolherem : na loja de cera á rua Duque de Caxias n. 149.

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza

ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR

do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

RUA DO IMPERADOR N. 22.

Freguezia de Santo Antonio do Recife,

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Theatro Santa Isabel

Tendo ficado em a noite de terça feira, 30 de outubro, no camarote de 3ª ordem n. 56, um binoculo de madreperola, esmaltado de verde, roga-se á pessoa que o achou, o obsequio de entrega-lo á rua da Imperatriz n. 49, 1º andar, onde será generosamente recompensada.

ALUGA-SE

Aluga-se a casa da rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 47, com commodos para grande familia : a tratar na rua do Atalho n. 17.

Aluga-se

a casa do pateo de S. Pedro-Novo em Olinda : a tratar com Travassos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes : idade 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Escravo fugido

Desappareceu no domingo para segunda-feira, 6 do corrente mez de outubro, do engenho Preferencia, freguezia da Escada, o escravo Joaquim, cabra alto, pés grandes, pouca barba, cabellos estirados, bem cheio do corpo, um pouco molerão, falla pouco, maior de 40 annos, foi comprado a Carlos José da Silva, morador na fazenda do Ferraz, freguezia de Taquaretinga, comarca do Limoeiro, para onde julga-se ter seguido. Recommenda se ás autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa a apprehensão do mesmo escravo, podendo mandar leva-lo a seu senhor José Hermino Pontual, em seu engenho Preferencia, ou no Recife a seu correspondente Genuino José da Rosa, á rua de Pedro Affonso n. 43, que será gratificado e paga qualquer despeza.

Olinda

Ainda está desoccupada a casa n. 13 á rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar tomar os banhos salgados : a tratar no Recife, rua do Imperador n. 51, com Antonio da Silva Ferreira Junior.

Optima ama

Aluga-se uma escrava que presta-se a todos os serviços de uma casa ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador n. 73, para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 56, bairro do Recife.

Livrem-se

Os devedores á casa de Paulo Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezilio R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

PECHINCHAS

O cincoenta e nove

59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 1 o covado.

Fustão branco com lindos desenhos, a 460 rs. o covado.

Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.

Gorgorãos lisos, com lindas corse 500 rs. o covado.

Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 520 rs. o covado.

Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. o covado.

Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.

Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.

Peças de esguião finissimo, a 3$500.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.

Chales de lã muito grandes, a 3$.

Ricos cortinados para cama, a 10$ o par.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Camisas brancas muito finas, 2$500 cada uma.

Casemira de todas as qualidades.

Grande deposito de roupa feita.

Brim branco de linho, a 1$300 a vara.

Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Casinetas de todas as qualidades.

Chitas claras e escuras, muito baratas.

Colchas finas, a 2$500 e 3$.

Lençóes de bramante, a 2$.

Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas ; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras ; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade ; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

ANNA

ESCRAVA FUGIDA

muito conhecida

Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra ; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

Ao commercio

Tendo-me desligado amigavelmente da firma desta praça, Pereira Carneiro, Maia & C., associei-me a meu irmão Lafayette da Silva Maia e ao Sr. Francisco Augusto Pacheco, achando-nos assim estabelecidos nesta mesma praça, sob a razão social de Maia Pacheco & C. Recife, 9 de outubro de 1879.

Manoel da Silva Maia.

CASA

Aluga se a casa n. 46 da rua do Fogo, tem pequeno quintal : a chave para ver, está na taverna n. 20, pouco mais adiante.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo : trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo ; n. 3 á rua da Alegria ; n. 6 á rua do Visconde de Pelotas ; e n. 59 á rua dos Guararapes : a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AVISO

Pelo presente são chamados os devedores da massa fallida de Amaro Gonçalves dos Santos, a virem no prazo de tres dias satisfazer os seus debitos, á rua nova de Santa Rita n. 61, segundo andar, sob pena de serem publicados os seus nomes por este Diario.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria : a tratar na thesouraria das loterias

COMPRAS

--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 15, primeiro andar, por bons preços.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha : na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

— No armazem de molhados á rua do Hospicio n. 59, compra-se pennas de ema.

— Compra-se um braço Romão, balança, pesos e medidas para seccos, e duas pipas arqueadas, tudo em bom estado : trata-se na rua de Hortas n. 17.

Ouro e prata

Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte : na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres ; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo Santo, n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisbôa, recentemente chegada pelo vapor *Ville de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha :

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

MAGDALENA DE MAUPIN, 1 volume encadernado, por 2$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$. 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da se por 28$.

Bom negocio

Vende-se um excellente engenho, e muito bom d'agua, com bons terrenos para plantações, bem obrado com todos os commodos, situado á margem da estrada de ferro de S. Francisco, distando apenas meia legoa de uma das estações : quem pretender, póde dirigir-se á rua do Apollo n. 30, 1º andar, que se dará informações.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de vestido.

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias !

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem ; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem ; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um ; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado ; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem ; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia ; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma ; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma ; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça ; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor : na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes : o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem ; pois bem : a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Piano usado

Vende-se um piano em muito bom estado : a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Vende-se uma escrava : quem quizer, dirija-se ao bazar das costureiras, á rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna, continúa em casa de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençoes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores bamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Boa acquisição de uma pharmacia

Vende-se uma pharmacia, localisada n'uma das primeiras ruas de commercio nesta cidade, com lindo vasilhame, armação de amarello envidraçada, utensilios, medicamentos e drogas necessarias para a continuação do negocio. Acha-se tudo em perfeito estado. Recommenda-se á algum principiante, por isso que tem poucos fundos, e está bem acreditada com bastante freguezia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

Cimento

portland verdadeiro, marca piramide e com 400 libras, vende-se á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Oh que taverna!

Vende-se a mais bem collocada taverna, na povoação do Monteiro, junto ao chafariz, com poucos fundos e excellente moradia, sendo o aluguel da casa muito barato: a tratar na mesma, ou á rua Duque de Caxias n. 37, loja.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz n. 8, com os fundos á vontade dos compradores; vende-se pelo dono da dita taverna ter de retirar-se para fóra a tratar da sua saúde.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençoes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma largura a 1$200, [illegible] na esquina do becco dos Ferreiros, [illegible] de Alheiro & Silva.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos.

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 30$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$.

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado.

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março—21

Taverna

Vende-se a taverna do largo do Mercado n. 23, e o motivo da venda é molestia do dono: trata-se na mesma.

Olinda

Vende-se a taverna sita no pateo de S. Pedro Novo n. 6, bem afreguezada, armação de amarello e envidraçada, com todas as suas pertenças, excellente ponto para qualquer principiante: a tratar na mesma.

Nova resolução

OS BARATEIROS

Rua 1º de Março n. 1

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.

Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.

Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.

Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.

Alpacas de côres lisas, para vestido, a 440 e 500 rs.; *são finas.*

Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.

Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.

Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.

Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.

Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.

Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.

Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.

Chailes de casemira, a 5$ 6$ e 10$.

Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.

Meias para homem de 3$ a 10$.

Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.

Bretanha de linho, 24 varas, 20$.

Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.

Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.

Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.

Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.

Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.

Granadines pretas, a 700 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.

Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

Agostinho, Santos & C.

Pechinchas

Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs
Linhos para vestido a 180 rs.
Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgurões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado
Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Rua da Madre de Deus n. 7

Feijão a 8$000 o sacco.
A elle, é barato.

CIRCULAR

PALPITANTE NOVIDADE

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!
Brincos de celluloid, grande variedade.
Brincos de onix com esmalte e perolas.
Brincos dourados.
Caçoletas de onix esmaltadas.
Ditas de prata com iniciaes.
Ditas de celluloid, grande variedade.
Ditas de plaquet, e pretas.
Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, sympathia, etc., etc.
Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]
Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]
Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.
Pulseiras pretas.
Botões dourados para enfeitar vestidos.
Caixinhas com musica [barato!]
Lindas caixinhas com perfumarias.
Lindissimas caixinhas com preparos para costura.
Voltas de celluloid para senhoras.
Albuns para retratos.
Pentes para marrafas.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Flôres artificiaes.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Fitas de setim Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de cores, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gorgorões [illegible] 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a [illegible] rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Cerram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Continúa a ter no seu

IMPORTANTE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

O LOUVRE

O mais importante sortimento dos melhores artigos especialmente preparados para o consumo das principaes capitaes como sejam: Paris, Londres e Berlim, é que temos resolvido apresental-os tambem no nosso mercado, onde geralmente só se encontra artigos que se fabricam especialmente para exportação.

Continuamos a repetir que é de grande importancia para o comprador verificar primeiramente ou nada resolver sem que primeiramente visite o LOUVRE, pois estamos convencidos de que não se arrependerão assim procedendo.

Garantimos a maior sinceridade em todas as nossas transacções e afiançamos que todas as nossas mercadorias são vendidas a preços moderadissimos, visto como correspondemo-nos directamente com os respectivos fabricantes.

Temos constantemente o melhor sortimeneto de artigos apropriados para enxovaes de casamentos e baptisados.

Superiores gorgorões de seda de côres inteiramente novas.

Gorgorão de seda preta o que se póde desejar de melhor.

Dito de dita branca de superior qualidade.

Popelines de Lyon, sortimento esplendido.

Diversos tecidos de lã e seda (ultima novidade para vestidos.)

Vestidos feitos e meio confeccionados, de diversos tecidos.

Grande variedade de vestuario para crianças de 1 a 6 annos.

Superiores colchas de seda para camas de noivos.

Riquissimos cortinados bordados para cama e janellas.

Véos e grinaldas para noivas (cousa de gosto).

Enxovaes para baptisados, especialmente preparados para o Louvre.

Importante sortimento de ricos chapéos para Sras., preparados pelas acreditadas modistas Mms. Lafitt e Deloffre.

Luvas de pellica e retroz, completo sortimento.

Finissimos atoalhados de linho para mesas.

Superiores bramantes francezes e inglezes, para lençóes.

Finissimos esguiões e selecias.

Completo sortimento de camisas para homens e meninos.

Grande sortimento de punhos e collarinhos.

Alcatifas para forro de salas.

Superiores tapetes, grande e pequenos.

Uma grande variedade de artigos de gosto e phantasia para Sras, e muitos artigos proprios para presentes

Completo sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

A verdadeira esteira da India para forro de sala.

Muitos outros artigos de gosto e novidade e que estão sempre á disposição dos visitantes do

LOUVRE

Verdadeira casa de confiança e estabelecimento sem rival no norte do

IMPERIO

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1879.

Secularisação dos cemiterios.

(Continuação)

Mesmo quando esse poder se deixe influenciar pelos que dirigem a administração publica, cumpre lhe apparentar a sabedoria indispensavel em seus actos, para que ao menos se mantenha nos fóros de dignidade e possa conquistar o respeito imprescindivel a força moral necessaria á sua missão.

Na confecção de nossas leis, é força confessal-o, e no desvirtuamento do systema politico a que chegamos, é o governo quem exerce a principal influencia.

O nosso poder legislativo reduzio-se a nada poder mandar sobre o executivo; limita-se a obedecel-o! O nosso poder legislativo condemnou-se, por inconcebivel condescendencia, ao simples *officio* de dar fórma á vontade do governo, para convertel-a em lei do Estado.

E' por isso que nenhuma idéa que aqui se apresente, por mais nobre e legitima que seja, é aceita se não obtém a annuencia e approvação do governo, e mesmo neste caso elle a corrige, e nem sempre com o devido estudo, e acerto. Não admitte senão a sua vontade, e nem consente outra cabeça pensante senão a sua.

Nestas condições o governo assume a maior responsabilidade para com o paiz, tornando-se assim o unico arbitro do bem e do mal. Ou procede com prudencia, com imparcialidade, e com justiça, tendo em mira somente o bem publico, ou não passará de genio destruidor.

Sobre a acção dos governos, exprime-se E. Girardin, nos seguintes termos (lê):

« Os governos são a alma dos povos, se a pervertem, e se a extinguem, os territorios que eram imperios se transformam em medonhos cemiterios. »

Sr. presidente, a despeito de tudo quanto teem feito, e estão fazendo os bispos intransigentes, os homens do *non possumus*, quando se trata de dar execução ás leis do Estado; a despeito do que pratica incessantemente o clero ultramontano em offensa do nosso direito politico e civil, e em desacato aos poderes constituidos, o governo ainda não teve a coragem de fazer ou promover o que lhe cumpre em beneficio geral.

E o governo se deixa assim arrastar, como que aterrorisado ante o phantasma de uma igreja do Estado, instituição hybrida, hoje geralmente condemnada.

O procedimento do padre romano desmoralisa o governo.

Emquanto Roma se exalta, o governo se abate.

E se alguma vez, sem criterio e despeitado, por se ver atrozmente injuriado e desobedecido, manda processar e condemnar bispos rebeldes; em seguida, se apossa de um terror panico, desconfia de suas forças, e da efficacia de nossas leis, e como que acobardado ante a visão do *fogo do inferno*, os amnistia...

O Sr. Joaquim Nabuco:— E lhes manda pagar as congruas atrazadas.

O Sr. Saldanha Marinho:—... e consente que mais audazes ainda se apresentem, embora com isso seja sacrificada a liberdade publica!

Quantos males causa ao Brasil a fatal igreja do Estado! E o receio injustificavel de offender os interesses, ainda os mais inconfessaveis de um clero sem consciencia, e sem pudor, acobarda o governo, e o arrasta a transigir, embora, provadamente fique o povo prejudicado nas suas mais nobres aspirações.

Vem a proposito Sr. presidente, pedir a attenção da camara e do governo, para o que sobre este assumpto escreveu o illustrado hespanhol, autor da obra monumental, intitulada *Luz do Povo*. Diz elle (lê):

« Onde reina a demo-clericacia, a liberdade desapparece. Ante é razão da Igreja do Estado o povo não é livre O governo por sua parte exige que elle creia na sua legitimidade, e que tudo quanto emana delle é bom e justo. A igreja o compelle a crer que tal governo é o que convém á felicidade do paiz, e aos interesses da religião. Collocado o povo sob essa duplice pressão, e forçado a conservar a sua razão e liberdade em perenne lethargia, se converte em instrumento do despotismo. »

Ainda vem ao caso referir o que a respeito diz o notavel escriptor Henri Fonfrede, que com magna profissiencia se occupou das mais importantes questões sociaes (lê):

« Conservar intacta a força, a unidade da fé religiosa, é uma condição impossivel a qualquer governo regular. E' não sómente uma condição impossivel, é, ainda mais, immoral, barbara e desastrado abuso de poder; porque o espirito humano tende a se dividir incessantemente nas crenças religiosas, alteradas, renovadas, modificadas pelos progressos geraes das sciencias physicas e moraes. Para manter uma crença religiosa fixa e immutavel será necessario que a lei politica opprima os espiritos, lhes imponha a sua fé, lhes sirva de consciencia, e que os carrascos acabem a obra começada pelos pregadores. »

Entretanto o governo condemnou o projecto que apresentei para a separação da igreja do Estado, e que em meu conceito podia ser decretado em lei ordinaria. E porque se me observasse que essa medida aliás de imprescindivel necessidade, só podia ser decretada, como reforma constitucional, não duvidei, no intuito de a ver realisada, de offerecer esse meu projecto como emenda ao da lei para constituinte.

O governo porém o condemnou! Essa magna idéa, essa grande aspiração do paiz, não mereceu as graças do nosso governo!

Parece que o governo é liberal de *throno e altar*; é liberal mantendo esse desastrado consorcio.

O governo não quiz ainda comprehender o grande alcance da verdade que encerram as palavras do grande Edgar Quinet, que vou lêr [lê]:

« A liberdade moderna, filha da reforma e da philosophia, é duplamente heretica e por isso irreconciliavel com a orthodoxia romana. »

Throno e altar, Sr. presidente, apenas produzem despotismo; throno e altar reunidos constituem o mais terrivel algoz da liberdade do povo. Apartemo-nos quanto estiver em nossa possibilidade desta alliança; e em quanto não alcançamos tão desejada reforma, procedamos de modo que os inconvenientes, que disto resultam, não sejam tão aterradores, tão prejudiciaes, tão dolorosos, como são actualmente.

Feitas estas considerações, Sr. presidente, vou entrar directamente na materia em discussão, vou provar á camara que o projecto substitutivo apresentado pelas nobres commissões, sem duvida de accôrdo com o governo, é defeituoso e inaceitavel; e nos constitue em condições peiores do que as actuaes.

O Sr. Ruy Barboza: —Apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho:—Todos os escriptores que têm tratado desta materia definem cemiterio:

« O lugar destinado á inhumação publica *de todos os habitantes* de uma [illegible] *mortos* de uma grande população. »

Trata-se, portanto, de um objecto de ordem publica, de interesse geral, cuja policia, cuja administração não podem deixar de estar a cargo especial e unico da autoridade publica. [apoiados]; trata-se de um objecto que interessa grandemente á salubridade publica, e que por isso deve estar sujeito ás medidas e regras hygienicas que todos os paizes adoptam. Deve, portanto, estar sob a policia, vigilancia e direcção immediatas das camaras municipaes, a mais competente autoridade para estabelecer, dirigir e policiar os cemiterios.

O Sr. Ruy Barboza:—Apoiado.

O Sr. João Brigido:—E' um negocio que entende com a salubridade publica.

O Sr. Saldanha Marinho:—A lei do 1º de outubro de 1828, no seu art. 66, § 2.º, estabeleceu que os cemiterios publicos fossem designados, e marcadas mesmo as localidades pelas camaras municipaes, e *fóra dos povoados*. Desde 1828 que temos idéa assentada sobre pertencer ás camaras municipaes a materia de cemiterios. Os antigos senados, aliás mais respeitados pelos reis absolutos do que as nossas camaras municipaes o são pelo nosso bom governo constituicional, exerceram inspecção sobre os cemiterios.

Admira-me, Sr. presidente, ver ainda hoje levantarem-se objecções ao estabelecimento de cemiterios geraes e sem distincção de culto; admiro-me que ainda hoje se queiram prevalecer de idéas religiosas para manter a odiosa distincção de sepulturas, o que tantos desgostos, tantos males têm causado ás familias.

O que tem, Sr. presidente, o culto, a religião, o padre com os cemiterios? O que tem elles com o cadaver que é materia?

Na phrase de *Demullin*:

« *A igreja foi instituida para annunciar um reino espiritual e dirigir as almas á bemaventurança.*

« *O Estado foi instituido para velar pelos interesses sociaes, e firmar a segurança aos que compõe a sociedade.*

« *As relações d'alma com a eternidade pertencem á igreja. As relações do homem com o mundo, com a sociedade civil pertencem ao Estado. A igreja não tem direito senão para impor penas espirituaes, por motivo espiritual, e de modo meramente espiritual* »

E' claro que religião, culto ou seita como o quizerem chamar, não póde nem deve ter influencia na direcção dos cemiterios; nem se póde jamais exigir de um governo bem intencionado, regularmente organisado, que mantenha imbecil e covardemente uma distincção tão repugnante. (Apoiados)

Trata-se, Sr. presidente, de dar sepultura a cadaveres. Não ha no cadaver distincção. O sabio como o ignorante, o catholico como o protestante, o virtuoso como o scelerato, todos se confundem na morte. [Apoiados]

Qual a razão que aconselhe o legislador brasileiro, a manter uma pratica que revolta até a simples razão natural?

Conhecido como está o erro grosseiro dessa distincção, deve sem duvida ser condemnado.

A odiosa desigualdade dos cadaveres, foi creada pelos padres de Roma, só como mais um meio de dominação do espirito do povo: mais um ardil, para imperarem na consciencia dos vivos.

O Sr. Antonio Carlos:—Isto depende das crenças religiosas de cada um.

O Sr. Saldanha Marinho:—Eu respondo ao aparte do meu nobre amigo e collega por S. Paulo quanto as crenças de cada um fazendo-lhe uma simples pergunta:

O que tem a legitima crença religiosa com o lugar da inhumação dos cadaveres? A que vem a sagração do terreno dos cemiterios? O que podem influir na justiça divina as preces compradas ao clero?

Confessemos a verdade e ninguem se illuda com as falsas promessas do padre romano.

Quem é que se abalança a ir pedir a qualquer magistrado severo a modificação de seu juizo, quando é certo que elle não demoverá o seu julgamento ante os rogos, ante as lagrimas de quem quer que seja?

Admittamos e mesmo, em todo o seu rigor, os principios em que fomos creados. O principal é a da imprescindivel justiça de Deus. Se na eternidade é devidamente pesada a vida do homem, os seus actos e até mesmo o seu arrependimento sincero, se só estes são os elementos para os premios e punições definitivas, se só o que foi voluntario na vida póde actuar no animo do Juiz Eterno, immutavel, sapientissimo e sempre justo, pergunto a V. Exc.:

Que influencia póde exercer no animo do Juiz Supremo o lugar em que o cadaver seja sepultado?

Se é immutavel o juizo de Deus, a que vem as orações compradas ao padre romano?

Deus modificará o seu juizo, converterá a sua justiça? Póde ser influenciado pelas quasi sempre ficticias rogativas de um simples ritual?

(Ha alguns apartes.)

O nobre deputado concordará commigo em que se o christianismo veio firmar o dogma da igualdade entre os homens; não será nessa mesma crença que se possa fundar a inqualificavel desigualdade entre os mortos. (Apoiados.)

Com a propria decomposição dos cadaveres se prova, que a desigualdade é inconcebivel, exhumados os corpos de um catholico, de um protestante, de um athoé, de um sabio ou de um ignorante conhece-se que não ha differença entre elles; todos são presa dos mesmos vermes, todos são atacados pelos mesmos elementos, todos elles são destruidos com igualdade.

Onde está, senão no interesse do padre romano estabelecer differenças entre os cadaveres, senão no sordido interesse da propina, e no desejo de manter com o fanatismo o seu poder na sociedade civil? (Apoiados, não apoiados e apartes.)

Não fallo sem exemplo. A minha heroica provincia de Pernambuco tem tido mais de uma vez a experiencia dolorosa do que é o capricho do padre.

Um dos homens mais distinctos daquella provincia o general Abreu Lima [apoiados), o homem conhecido por seus importantes trabalhos litterarios, e cuja vida foi sempre dedicada á causa publica, um dos mais valentes propugnadores da liberdade de consciencia, conhecido vantajosamente não só no Brasil como no estrangeiro, que expatriado, como sincero liberal, e refugiando-se em uma das republicas vizinhas, lá mesmo se esforçou pela causa que defendeu sempre, e alli militando em favor da independencia daquelle povo, obteve ser elevado a general, esse homem distincto, que voltando á patria não se acobardou ante a perseguição de que foi alvo até a morte, esse brasileiro benemerito, que não deu tregoas jamais ao obscurantismo; que condemnou sempre a hypocrisia, o fanatismo, e o erro, teve a coragem, affrontando os preconceitos dos intransigentes de Roma, de confundir na imprensa o padre Pinto de Campos, o qual, sustentando doutrinas de conveniencia da curia, foi por aquelle levado de vencida, na peleja litterario-ecclesiastica, que entre elles se travou. Bastou isso para que os padres o condemnassem.

Nem depois de morto lhe perdoaram, ou esqueceram a hombridade com que pugnou elle pela liberdade de sua terra. Não podendo fazer mais, negaram-lhe sepultura!

E o seu cadaver ficaria insepulto, se os protestantes inglezes não tivessem a alta generosidade de o acolherem no jazigo dos seus mortos!

O Sr. Antonio de Siqueira:—Foi uma lição de caridade que os protestantes deram. (Apoiados.)

O Sr. Saldanha Marinho:—Ainda temos um exemplo, senhores, e bem notavel da caridade dos padres romanos.

O Brasil lembra-se, com saudade e reconhecimento, de um de seus mais nobres e illustrados filhos, Souza Franco (apoiados), vulto dos mais notaveis da nossa politica (apoiados), trabalhador incansavel na obra do progresso do paiz.

Foi elle que, em unidade honrosa nesta tribuna (apoiados), fez prodigios de talento e abenegação em prol das idéas liberaes.

Um Sr. Deputado:—E' uma gloria nacional. (Apoiados.)

O Sr. Saldanha Marinho:—« Souza Franco, como eu disse opportunamente na imprensa, não soube impassivel guardar silencio sobre a incandescente questão que Pio IX e os seus sequazes agitaram traiçoeiramente no paiz.

« Souza Franco não deixou corromper a sua consciencia, *não trahio os principios cardeaes do legitimo partido liberal do imperio, não sophismou esses principios*, não beijou o pé ao rei do Vaticano.

Defendeu, com habilidade e coragem, a soberania nacional contra os ataques da curia romana: não, foi, hypocrita, procurar agazalho na celeberrima associação *Catholica*, não tendo, por isso, necessidade de desertar della para resguardar-se do epitheto de *réo de policia*; manteve a sua dignidade e honrou a sua cadeira de senador, que tanto o mereceu. »

O rancor dos padres romanos contra esse illustre brasileiro teve o seu dia de expansão. Morto Souza Franco, procuraram cuspir-lhe sobre o cadaver.

Ordens foram expedidas para o Pará prohibindo alli exequias a esse finado.

Esse insolito procedimento produzio a mais energica reprovação dos habitantes daquella provincia e de todo o imperio.

Ante a animadversão publica, o celebre Athanasio da *ilha das Serpentes*, o sophisma personalisado, o homem que tem tanto de illustrado como de prejudicial á boa ordem, especialmente naquelle ponto do imperio, o bispo do Pará...

O Sr. Monte:—Não apoiado.

Vozes:—Muito apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho:—... o bispo do Pará, comprehendendo bem os inconvenientes que resultavam de seu capricho e temendo as consequencias, mandou publicar nas folhas diarias uma declaração, na qual dizia que, « *não constando com certeza* que o Visconde de Souza Franco morresse impenitente, consentia que se fizesse suffragios por sua alma. »

Entretanto Souza Franco foi sempre catholico. Como ministro por diversas vezes jámais offendeu a religião do Estado. Mas, pensando livremente e seguindo o *legitimo programma do seu partido*, disse tambem livremente a sua opinião no senado. Bastou isso para ser condemnado pelos padres. E' que homens dessa tempera não convém á obra clerical romana.

O Sr. Joaquim Nabuco:—De Cavour, Victor Manoel e Thiers o bispo de Paris tambem fez questão.

O Sr. Saldanha Marinho:—Ainda ha pouco, aqui mesmo nesta côrte, e em face do governo, deu-se um facto, que nem sei como qualificar. Ao chegar o illustre Sr. Visconde do Rio Branco a esta cidade lembrou-se alguem de mandar celebrar um *Te-Deum* em acção de graças; o que tambem é moda na nossa terra. (Riso.) O capellão-mór, bispo do Rio de Janeiro, que, *mesmo innocente como é*, guarda seus odios, e dá largas a seu rancor, encheu-se de *santo zelo pela religião* e prohibio que se celebrasse o *Te-Deum*. Vingou-se imbecilmente do Sr. Rio Branco!

Este, porém, nem se apercebeu disso: foi á igreja, fez a sua oração, ouvio canticos religiosos, e retirou-se, sem perder nada, porque só o privaram do cantochão dos padres.

Sr. presidente, isto de reservas de cemiterios, esta exclusão que o clero romano estabeleceu nos lugares publicos de inhumação; esse meio de ampliar a sua influencia, no animo do povo; a especulação de benzer todo o terreno dos cemiterios publicos, com o fim de tornar impossivel que o cadaver do que não for de seu partido, que é em que consiste a sua crença, tenha alli enterramento, não se origina dos principios do christianismo, e nem mesmo foi usado no começo do catholicismo.

E' parto de nefando calculo de dominar as consciencias, e augmentar o numero dos fanaticos de que fórma o seu exercito.

Os cemiterios publicos de invenção do padre romano, esses cimiterios sagrados, esses cemiterios onde não póde ser enterrado quem não seja partidario da curia romana, e sempre á vontade e livre arbitrio do padre de Roma, que prefere o hypocrita ao homem de bem, franco e leal; taes cemiterios começaram por ser o lugar dos milagres e da prostituição. (Apoiados e apartes.)

Eram os lugares onde a prostituição se exercia com mais desenvolvimento, onde a crapula se ostentava.

Luiz XV foi forçado ante tanta immoralidade a exercer o seu poder cohibindo o clero de fazer desse lugar o theatro de seus façanhas religiosas; as ordens foram severas e a policia civil interveio para alli restabelecer a ordem e a moralidade.

Esse acontecimento deu, motivo a escreverem no portico de um dos cemiterios os espirituosos versos:

De part le roi defense á Dieu
De faire miracle en ce lieu.

Ninguem se engane, Sr. presidente.

Os padres, assim como se apossaram do casamento, que é contrato e só da alçada do poder civil, e isto somente para influirem na familia; assim tambem apossaram-se dos mortos, para mais preponderarem no animo dos vivos. Trataram de estabelecer desigualdade até entre os cadaveres! Benzeram cemiterios para darem elles sepultura aos seus escolhidos, e constituindo-se arbitros das virtudes do individuo, arrogaram-se o despotismo de negarem sepultura a quem quer que fosse, e conforme conviesse a suas vinganças e caprichos.

A experiencia havia determinado aos homens da revolução franceza, a reivendicação dos direitos do Estado usurpados pela prepotencia de Roma.

E' assim que por lei da convenção nacional, não se podia recusar sepultura nos cemiterios publicos a ninguem, quaesquer que fossem as suas opiniões religiosas.

E' assim que foi decretado alli o casamento civil.

Os padres, porém, não se descuidaram de seus interesses; e apenas acharam occasião azada, empregaram os seus meios de acção e conseguiram, com o correr dos tempos, modificar a lei da convenção, para estabelecerem odiosas divisões nos cemiterios.

E' contra essa divisão, e para perfeita secularisação dos cemiterios que apresentei o projecto em discussão.

Entretanto o substitutivo, desvirtua completamente a reclamada secularisação, para admittir, como admitte, cemiterios particulares, e de irmandades, e confrarias!

Na verdade, senhores, é incomprehensivel o substitutivo. Eu votarei contra elle por amor da doutrina que desejo ver em pratica, e que, me parece está no animo geral da camara.

Sabem todos que, especialmente, em uma nação catholica como a nossa, o privilegio, e divisão dos cemiterios, e sob a imposição dos padres, que na hora do enterramento podem e tem negado sepultura a quem lhes parece, dá lugar a profundos desgostos nas familias.

Sob o preconceito creado pelo fanatismo romano, e alimentado com essa fatal distincção de enterramentos, o povo, e conforme ensina o clero, se persuade de que, são impios, são sceleratos, são reprobos, os que não são inhumados em *terra sagrada*.

Comprehende-se bem os inconvenientes disso.

Porque havemos nós de manter praticas tão sujeitas a abusos, e tão prejudiciaes á perfeita moralidade publica, e á paz das consciencias?

Porque, tratando nós hoje da secularisação dos cemiterios não havemos de constituil-os nos termos em que a necessidade e verdadeiras conveniencias publicas reclamam?

O que quiz o padre com a sua intervenção nesta materia, completamente extra-espiritual? Quiz constituir-se o juiz absoluto e sem recursos da reputação do homem!

E' isto cousa de tão pouca ponderação, que possa de qualquer modo ser abandonada á discrição de um clero sem consciencia, e obsecado no erro que o catholecismo romano impõe como doutrina?

Em um parecer do Conselho de Estado lembra-se o recurso á corôa no caso de recusa de sepultura. Mas, pergunto eu, como pode o cadaver ficar insepulto á espera do provimento desse recurso?

O recurso á corôa existe, mas não é applicavel ao caso

O que se deve fazer é destituir o padre da faculdade que pela sagração, e divisão dos cemiterios se arroga de se constituir juiz da reputação alheia.

« A consideração de um individuo, diz Morin, não pode depender do julgamento do seu cura. O homem honesto que, durante a sua vida se esforçou em ser util a seus semelhantes, deve ser abençoado pelos homens de bem. Não pode ficar ao livre arbitrio do ministro do culto deturpar a sua memoria com a recusa caprichosa de um certo ritual. »

« Cumpre, diz ainda este escriptor, destruir o preconceito popular que considera o clero juiz da reputação dos mortos. »

Sr. presidente, a nossa legislação de ha muito tende para o estabelecimento da secularisação dos cemiterios.

Já em 1850 a lei n. 583 que estabeleceu os cemiterios publicos determinou no art. 3.º que a nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação fosse permittido ter cemiterios.

[*Continúa*].

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXX

SEIS ANNOS DEPOIS

[Continuação do n. 234]

II

NOTICIAS DA ALDEIA

Clotilde achava-se n'um desses dias tristes, melancolicos, em que, sem se poder explicar a causa, se deseja a solidão, porque a alma é um deserto.

O tempo influe muitas vezes no estado do espirito; não ha nada tão bello, tão risonho, tão alegre, como um dia de sol, porque nesses dias o céo é um formoso espelho onde o coração do triste esquece as suas penas.

A um dia sem sol, chama-se « um máo dia » em todos os pontos do universo, habitados pelo homem, e quando esta opinião está tão generalisada, é prova evidente de que o sol, tanto para os homens, como para os passaros e para as plantas, é uma necessidade vital, que embelleza e dá vida a tudo.

Clotilde contemplava distrahidamente a neve, com olhar menos triste do que o dia, quando uma criada veio distrahil-a da sua meditação, entregando-lhe uma carta.

Clotilde pegou na carta, despedio a criada, e foi sentar-se n'uma poltrona perto do fogão.

A carta era de Branca. Clotilde alegrou-se e sorrio lhe o coração, vendo a assignatura da sua intima e predilecta amiga.

— Ora vejamos o que me diz esta querida tagarella, que tão esquecida traz a côrte.

E leu o que se segue:

« Clotilde, minha irmã. Abandonaste a aldeia com as ultimas brizas do verão. Os ventos outonaes fizeram-te emigrar da nossa tranquilla morada; mas a tua recordação não se aparta dos nossos corações nem um só instante

« Ah! se soubesses quantas vezes se pronuncia o teu nome nesta casa?!

« Minhas filhas perguntam todos os dias pela tia Clotilde. Daniel e eu temos de lhes entreter a impaciencia com falsas promessas.

« Julgo que ellas te estimam mais do que a sua mãi. Nunca se esquecem de ti.

« E como não ha de ser assim, se tu és tão carinhosa e condescendente para ellas?

« No coração da infancia brota louçã a formosa flôr da gratidão, e como as creanças não podem demonstrar o seu reconhecimento senão com amor e beijos, minhas filhas amam-te sempre e esperam com viva impaciencia o instante de se te lançarem nos braços para cobrirem-te de beijos e caricias.

« Tu, sem embargo, querida Clotilde, deixaste passar quatro mezes interminaveis sem vires poetisar com a tua presença o nosso tranquillo ninho.

« Ha alguma dôr ou pena, que te afflija o coração, e por isso procuras o isolamento?

« Oh! se este receio, que de vez em quando me assalta a alma, fosse certo, eu teria direito para me enfadar comtigo. Porque me não chamas para o teu lado para te consolar?

« Tenho ouvido dizer, muitas vezes, que o habito é uma segunda natureza, e eu, que, antes de casar com Daniel, te via todos os dias, tenho tambem necessidade de te ver agora que sou feliz, agora que resplandece sobre a minha fronte o formoso e vivido sol da felicidade.

« Ainda que me digas que não sei escrever cartas, pois que em todas te digo o mesmo, vou repetir-te ainda que Daniel é o melhor dos homens.

« Desde o dia em que, com os labios tremulos e balbuciantes, pronunciei o « *sim* » ao pé dos altares, a paz do meu lar domestico não foi perturbada.

« Daniel é sempre para mim o amante carinhoso: todos os seus cuidados, todos os seus desvelos limitam-se a agradar-me: ama-me com toda a paixão da sua alma.

« Eu não sei como possa descrever-te a belleza daquelle coração, a modestia das suas inclinações.

« Perdôa estes elogios escriptos por uma esposa namorada.

« Hontem, á tarde, como de costume, fomos visitar o tumulo da mãi de Daniel. Acompanhou-me a minha pequenina Angela. De repente, vi brilhar duas lagrimas nos olhinhos da pobre innocente, e perguntei-lhe o motivo daquellas lagrimas.

« — E' porque tu me enganas! —respondeu-me a pobre pequenina.

« — Em quê, minha filha?—perguntei lhe eu com interesse, vendo a expressão de ternura com que ella me dirigia aquella recriminação.

« — Diz-me todos os dias que a minha tia Clotilde está para vir, e ella não vem. Por acaso morreu, como a minha avozinha?

« — Não minha filha, não; tua tia Clotilde está viva, felizmente.

« — Então não quer vir ver-nos?

« As creanças teem ás vezes uma logica de ferro. Prourei tranquillisar Angela, affiançando lhe que tu a estimavas mais do que nunca, e para isso fui obrigada a prometter-lhe que virias passar comnosco a noite de Natal, e ver o presepe com que o doutor Samuel presenteou minhas filhas.

« Deves comprehender, querida Clotilde, o compromisso que contrahi para com minha filha, o qual te obriga a passar comnosco as proximas festas.

« Espero que não me deixarás ficar mal, e que poderei cumprir a minha palavra. Minhas filhas, Daniel, todos, emfim, te agradecemos muito, pois a tua presença é a unica felicidade que nos falta.

« Lê esta carta á senhora marqueza, e venham depressa juntar-se comnosco.

« Tua irmã, que te estima mais do que nunca—*Branca*. »

Em seguida á assignatura, estavam escriptas estas linhas:

« Se os motivos e pedidos de minha mulher carecem do auxilio dos meus, espero que Clotilde virá fazer a meia noite com este aldeião que muito a estima e que só deseja vel-a tão feliz como elle é —*Daniel* »

Clotilde beijou repetidas vezes a carta. Arrasaram-se-lhe os olhos de lagrimas, e durante alguns minutos ficou immovel, contemplando tristemente o papel que tinha entre as mãos

Por fim, exhalou um suspiro, e comprimindo o peito, murmurou;

— Bemdito seja Deus, que encheu de felicidade Daniel e Branca! Bemdito seja Deus, que reunio esses dous anjos da terra debaixo do mesmo tecto, para os tornar venturosos!.. Sim, é preciso satisfazer os seus desejos: se não poder resolver minha mãi a acompanhar-me, pedir-lhe hei licença para ir com Santiago... Eu tambem necessito respirar o ar puro dos campos, passar alguns dias com os meus bons irmãos, e creio que a marqueza não se opporá a isto.

Clotilde enxugou os olhos, procurou serenar o rosto e dirigio-se resolutamente para os aposentos da marqueza.

D. Beatriz, que nunca abandonava o seu trajo de luto, estava sentada n'uma poltrona junto ao fogão, e lia n'um livro.

Quando vio entrar a filha, largou o livro sobre a mesinha que tinha ao lado, e dirigio a Clotilde um sorriso melancolico.

Clotilde beijou respeitosamente a fronte de sua mãi e disse:

— Tive carta de Branca, minha mãi.

— Branca é uma menina grata, que nunca se esquece de nós... E que te diz ella?

— O mesmo sempre, que vamos passar com ella uma temporada. Falla-me dos seus filhos e da sua felicidade. A carta, como todas as della, é um idylio pastoril, dictado pelo seu excellente coração.

E Clotilde entregou a carta a sua mãi.

A marqueza leu detidamente em voz baixa aquellas paginas ternas, escriptas pela mão de Branca.

— Effectivamente, minha filha—accrescentou a marqueza em tom commovido—é preciso não deixar mal Branca: do contrario, está em perigo de ser recriminada pelos filhinhos.

— Ah! então é de parecer que devemos passar as festas em Horche?

— Já sabes que não tenho outra vontade que não seja a tua.

— Então partiremos dentro de dous dias. Escreverei hoje mesmo a Branca, prevenindo-a. Ah! que immensa deve ser a sua alegria!

— Que boa és, Clotilde!—accrescentou a marqueza olhando ternamente para sua filha—brilha no teu olhar a immensa alegria que a tua alma experimenta nestes momentos, só com a idea do prazer que a tua presença vai dar aos nossos amigos de Horche.

— E' que elles estimam-nos muito, a sua unica alegria consiste em nos verem a seu lado, e tenho a certeza de que passariam as festas muito tristemente, se nós não lhe fizessemos a vontade.

— Pois bem, não quero privar-te desse prazer. Dize a Santiago que prepare tudo.

E como Clotilde ficasse um momento pensativa, D. Beatriz accrescentou:

— O que é isso? Arrependes-te? Parece-me ver annuvear-se-te o rosto.

— Não, não; mas lembrei-me neste instante de meu querido pai. Seria tão feliz se se visse rodeado pelos netos!

— Dizes bem; mas só Deus sabe do paradeiro do general. A sua existencia é um mysterio, que em vão tenho procurado decifrar. Se ainda vive, qual é o canto ignorado onde reside? O tempo e as cans esfriam os resentimentos no coração: causou-me muito mal; mas hoje que desejo perdoar-lhe, ignoro onde elle se occulta

— Pois bem: seja o que Deus quizer, Não nos intristeçamos mais. As nossas consciencias devem estar tranquillas, pois temos feito tudo quanto nas nossas forças cabia para descobrir o lugar onde elle vive. Sinto, não obstante, no mais recondito do coração um resto de esperança, que me diz: « Deus não se esquece de ti, Elle te restituirá teu pai. »

E Clotilde, dando um beijo na fronte de D. Beatriz, limpou as lagrimas que lhe corriam em abundancia, accrescentando:

— Vou preparar tudo, minha mãi. Partiremos depois de amanhã. Até logo.

E Clotilde sahio dos aposentos da marqueza, deixando a triste e meditativa, como a tinha encontrado.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario, —rua Duque de Caxias n: 43